



ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

LISTA DO ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0018	CEPROFARMA COM E REPRES PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA	82.258.500/0001-92

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	3.659,73				Art. 83 - VI	BRL	4.929,53
						Art. 124	BRL	12.603,16
		3.659,73			0,00			17.532,69

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	4.929,53	-	-
Art. 124	12.603,16	-	-
TOTAL CONCURSAL	17.532,69	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 870/1995 de Habilitação de Crédito movido pela Credora em face da Insolvente.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verifica os autos de n. 870/1995 e constata que em 13/05/1997 foi proferida sentença de procedência, determinando-se a habilitação do crédito no valor de R\$ 856,94. Trânsito em julgado no dia 08/09/1997;
 - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir do vencimento das duplicatas (20/04/1995) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 12.603,16;
 - Adota a classificação prevista no art. 83, VI da Lei 11.101/2005;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 4.929,53.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.603,16 (doze mil e seiscentos e três reais e dezesseis centavos)**;
 - **ALTERAR** para a classificação do **art. 83, VI da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.929,53 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 856,94
Valor Recalculado 4.929,53
(+) Correção 4.072,59
(+) Juros 12.603,16
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	870/1995	20/04/1995	BRL	856,94	2.318,52	10.284,64	12.603,16	0,00	4.072,59	4.929,53
Total:				856,94	2.318,52	10.284,64	12.603,16	0,00	4.072,59	4.929,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0109	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.951.140/0001-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	7.405,48				Art. 83 - VI	BRL	39.085,24
						Art. 124	BRL	98.937,76
		7.405,48			0,00			138.023,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	39.085,24	-	-
Art. 124	98.937,76	-	-
TOTAL CONCURSAL	138.023,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - nº 790/1995, Habilitação de Crédito movida pela credora, extinta por sentença que homologou a desistência da credora e nº 934/1995, Habilitação de Crédito movida pela credora.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Constata que a razão social da "CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL" atualmente é "DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA";
 - Altera o valor listado no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, de R\$ 7.405,48 (sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) em 19/09/1995, que deve ser atualizado pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, cujo valor corresponde a R\$ 98.937,76.
 - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2008.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 39.085,24 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** e classificar na forma do **Art. 83 VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 98.937,76 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **ALTERAR** a razão social da credora na lista para "**DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**".



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 7.405,48
Valor Recalculado 39.085,24
(+) Correção 31.679,76
(+) Juros 0,0% 98.937,76
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art 83 - VI	742/1995	19/09/1995	BRL	7.405,48	17.392,93	81.544,83	98.937,76	0,00	31.679,76	39.085,24
Total:				7.405,48	17.392,93	81.544,83	98.937,76	0,00	31.679,76	39.085,24



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0022	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	90.251.109/0001-94

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	8.938,35				Art. 83 - VI	BRL	9.356,80
						Art. 124	BRL	12.450,78
		8.938,35			0,00			21.807,58

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	9.356,80	-	-
Art. 124	12.450,78	-	-
TOTAL CONCURSAL	21.807,58	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 472/1998 de Habilitação de Crédito, tramitada perante a Vara Cível de Colombo/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verifica que a demanda proposta pela Credora foi julgada procedente, sendo determinada a habilitação do seu crédito no valor de R\$ 5.065,47, na Classe Quirografária. Trânsito em julgado na data de 26/03/2009;
 - Atualiza o crédito no valor de R\$ 5.065,47 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do trânsito em julgado da sentença (26/03/2009) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 9.356,80;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na Classe VI – Quirografária;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 12.450,78

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 9.356,80 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83 na Classe VI – Quirografária**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 12.450,78 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**;
 - **ANOTAR** o crédito dos juros na forma do **Art. 124**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	29/02/2020
Valor Original	5.065,47
Valor Recalculado	9.356,80
(+) Correção	4.291,33
(+) Juros	12.450,78
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	472/1998	26/03/2009	BRL	5.065,47	0,00	12.450,78	12.450,78	0,00	4.291,33	9.356,80
Total:				5.065,47	0,00	12.450,78	12.450,78	0,00	4.291,33	9.356,80



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0039	J A PALACIO & CIA LTDA	82.366.832/0001-90

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	4.834,06				Art. 83 - VI	BRL	10.435,74
						Art. 124	BRL	26.416,33
		4.834,06			0,00			36.852,07

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	10.435,74	-	-
Art. 124	26.416,33	-	-
TOTAL CONCURSAL	36.852,07	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 791/1995 de Habilitação de Crédito, tramitada perante a Vara Cível de Colombo, na qual a Credora requeria a habilitação do valor do seu crédito de R\$ 1.977,26, resultante de todas as duplicatas emitidas e não pagas pela Insolvente.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



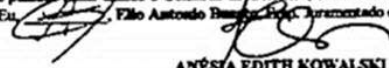
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO
Rua Francisco Camargo, 191 – Centro – Fone/Fax: (041) 756-1554 – CEP
83.414-010 – Colombo – Paraná.

EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores da AUTO - INSOLVÊNCIA
sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências,
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 7.405,48.
PROC. 791/95 - J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	-R\$ 1.977,26.
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI ONATO	-R\$ 2.139,27.
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47.
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL	-R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36 .
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 850/95 - MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 - RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 5.221,24
PROC. 787/95 - JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado na Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de
2000. Eu,  Juiz de Direito.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI
Juiz de Direito

- Compulsa a ação proposta pela Credora, verificando que esta foi julgada procedente, declarando-se habilitado o crédito de R\$ 1.977,26 na lista de credores, na classe quirografária;
- Atualiza o crédito de R\$ 1.977,26 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir DE 19/09/1995 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 10.435,74;
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 26.416,33.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 10.435,74 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 26.416,33 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 1.977,26
Valor Recalculado 10.435,74
(+) Correção 8.458,48
(+) Juros 26.416,33
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	791/1995	19/09/1995	BRL	1.977,26	4.643,90	21.772,43	26.416,33	0,00	8.458,48	10.435,74
Total:				1.977,26	4.643,90	21.772,43	26.416,33	0,00	8.458,48	10.435,74



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0041	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	78.742.491/0001-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	135.522,48				Art. 83 - VI	BRL	171.973,28
						Art. 124	BRL	367.130,75
		135.522,48			0,00			539.104,03

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	171.973,28	-	-
Art. 124	367.130,75	-	-
TOTAL CONCURSAL	539.104,03	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
 - n. 789/1995; 05/1996; 1369/2004 e 1370/2004, todas ações de Habilitação de Crédito propostas pela empresa Credora em face da Insolvente e julgadas procedentes pelo Juízo da Vara Cível de Colombo/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO
Rua Francisco Camargo, 191 – Centro – Fone/Fax: (041) 756-1554 – CEP
83.414-010 – Colombo – Paraná.



EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores da AUTO - INSOLVÊNCIA
sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências,
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 7.405,48.
PROC. 791/95 - J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	-R\$ 1.977,26.
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI ONATO	-R\$ 2.139,27.
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47.
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL	-R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36 .
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 850/95 -MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 - RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 5.221,24
PROC. 789/95-JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado na Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de
2000. Eu,  Filho Astronzo Basso, Tabelião, Instrumentado que digitei e subscrevi.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI
Juiz de Direito

- Verifica todas as Habilitações de Crédito propostas pela Credora, nas quais determinou-se a habilitação dos seguintes valores: **a)** processo n. 789/95: R\$ 20.586,01, em 14/05/1997; **b)** processo n. 05/1996: R\$ 6.169,62, em 13/05/1997; **c)** 1369/2004: R\$ 11.407,68, em 31/01/2008; e **d)** 1370/2004: R\$ 15.282,01, em 07/08/2008;
- Atualiza todos os créditos supracitados monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da prolação da sua respectiva sentença até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 171.973,28;
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizam o crédito no valor de R\$ 367.130,75.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 171.973,28 (cento e setenta, um mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 367.130,75 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 53.445,32
Valor Recalculado 171.973,28
(+) Correção 118.527,96
(+) Juros 367.130,75
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	789/95	14/05/1997	BRL	20.586,01	32.025,49	193.950,26	225.975,75	0,00	72.376,25	92.962,26
Art. 83 - VI	05/1996	13/05/1997	BRL	6.169,62	9.603,30	58.130,65	67.733,95	0,00	21.692,97	27.862,59
Art. 83 - VI	1369/2004	31/01/2008	BRL	11.407,68	0,00	33.174,40	33.174,40	0,00	11.149,71	22.557,39
Art. 83 - VI	1370/2004	07/08/2008	BRL	15.282,01	0,00	40.246,65	40.246,65	0,00	13.309,03	28.591,04
Total:				53.445,32	41.628,79	325.501,96	367.130,75	0,00	118.527,96	171.973,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0046	KELVIMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	85.461.002/0001-30

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	22.654,12				Art. 83 - VI	BRL	24.142,98
						Art. 124	BRL	30.492,58
		22.654,12			0,00			54.635,56

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	24.142,98	-	-
Art. 124	30.492,58	-	-
TOTAL CONCURSAL	54.635,56	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 047/1997 de habilitação de crédito proposta pela Credora e que tramitou perante o Juízo da Vara Cível de Colombo/PR. A demanda foi julgada procedente, determinando-se a habilitação do crédito no valor de R\$ 11.642,24, como Quirografário.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO
Rua Francisco Camargo, 191 – Centro – Fone/Fax: (041) 756-1554 – CEP
83.414-010 – Colombo – Paraná.




EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores da AUTO - INSOLVÊNCIA
sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências,
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL.	-R\$ 7.405,48.
PROC. 791/95 - J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	-R\$ 1.977,26.
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI GNOATO	-R\$ 2.139,27.
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47.
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL.	-R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36 .
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 850/95 -MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 - RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL.	-R\$ 5.221,24
PROC. 787/95-JOAOEMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado na Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de
2000. Eu,  Filho Astorino Bancher, Tabelião, Instrumentado que digitei e subscrevi.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI
Juiz de Direito

- Atualiza o crédito de R\$ 13.177,19 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da sentença (15/10/2009) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 24.142,98;
- Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na forma do art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 30.492,58.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 24.142,98 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 30.492,58 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**,
 - **ANOTAR** o crédito dos juros na forma do **Art. 124**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 13.177,19
Valor Recalculado 24.142,98
(+) Correção 10.965,79
(+) Juros 30.492,58
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	047/1997	15/10/2009		13.177,19	0,00	30.492,58	30.492,58	0,00	10.965,79	24.142,98
Total:				13.177,19	0,00	30.492,58	30.492,58	0,00	10.965,79	24.142,98



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0048	K. & R. CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	81.248.494/0001-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	19.577,01				Art. 83 - VI	BRL	15.104,48
						Art. 124	BRL	34.337,51
		19.577,01			0,00			49.441,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	15.104,48	-	-
Art. 124	34.337,51	-	-
TOTAL CONCURSAL	49.441,99	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 863/1995 de Habilitação de Crédito tramitada perante a Vara Cível de Colombo, a qual foi julgada procedente, habilitando-se o crédito no valor de R\$ 3.938,51, na Classe Quirografária.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da sentença (15/12/1999) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 15.104,48;
 - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 34.337,51.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito de **R\$ 15.104,48 (quinze mil e cento e quatro reais e quarenta e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 34.337,51 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 3.938,51
Valor Recalculado 15.104,48
(+) Correção 11.165,97
(+) Juros 34.337,51
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	863/1995	15/12/1999	BRL	3.938,51	2.824,53	31.512,98	34.337,51	0,00	11.165,97	15.104,48
Total:				3.938,51	2.824,53	31.512,98	34.337,51	0,00	11.165,97	15.104,48



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0049	LAURINDO CHIOSSI GNOATO	374.517.409-78

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	5.230,15				Art. 83 - VI	BRL	11.290,81
						Art. 124	BRL	28.580,80
		5.230,15			0,00			39.871,61

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	11.290,81	-	-
Art. 124	28.580,80	-	-
TOTAL CONCURSAL	39.871,61	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 817/1995 de Habilitação de Crédito tramitada perante a Vara Cível de Colombo, a qual foi julgada procedente, habilitando-se o crédito no valor de R\$ 2.139,27, na Classe Quirografária.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito de R\$ 2.139,27 monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da decretação da insolvência (19/09/1995) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 11.290,81.
 - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 28.580,80.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 11.290,81 (onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 28.580,80 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 2.139,27
Valor Recalculado 11.290,81
(+) Correção 9.151,54
(+) Juros 28.580,80
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	817/1995	19/09/1995	BRL	2.139,27	5.024,41	23.556,39	28.580,80	0,00	9.151,54	11.290,81
Total:				2.139,27	5.024,41	23.556,39	28.580,80	0,00	9.151,54	11.290,81



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0053	LOURENIS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	79.030.599/0001-66

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	3.328,07				Art. 83 - VI	BRL	11.028,12
						Art. 124	BRL	28.233,82
		3.328,07			0,00			39.261,94

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	11.028,12	-	-
Art. 124	28.233,82	-	-
TOTAL CONCURSAL	39.261,94	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 583/2003 de Habilitação de Crédito tramitada perante a Vara Cível de Colombo, a qual foi julgada procedente, habilitando-se o crédito no valor de R\$ 1.886,06, na Classe Quirografária.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 30/03/1995 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 11.028,12;
 - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 28.233,82.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 11.028,12 (onze mil, vinte e oito reais e doze centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 28.233,82 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 1.886,06
Valor Recalculado 11.028,12
(+) Correção 9.142,06
(+) Juros 28.233,82
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	583/2003	30/03/1995	BRL	1.886,06	5.225,49	23.008,33	28.233,82	0,00	9.142,06	11.028,12
Total:				1.886,06	5.225,49	23.008,33	28.233,82	0,00	9.142,06	11.028,12



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0104	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0050-14

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	23.517,01				Art. 83 - VI	BRL	59.780,13
						Art. 124	BRL	151.323,42
		23.517,01			0,00			211.103,55

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	59.780,13	-	-
Art. 124	151.323,42	-	-
TOTAL CONCURSAL	211.103,55	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor:

- Trata-se de pedido de habilitação apresentada pela Credora, em 24/06/1996, autuada sob número nº 497/1996, de créditos decorrentes do fornecimento de produtos à insolvente, que por sua vez não pagou o preço correspondente às vendas, antes da decretação da insolvência civil, cuja relação segue organizada por número do título protestado, valor e vencimento:
 - Título nº 115751/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 04/11/1994
 - Título nº 119720/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 05/12/1994
 - Título nº 119721/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 05/12/1994
 - Título nº 121149/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 15/12/1994
 - Título nº 121859/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 23/12/1994
 - Título nº 122879/1 - R\$ 240,80 - Vencimento - 04/01/1995
 - Título nº 123218/1 - R\$ 150,50 - Vencimento - 04/01/1995
 - Título nº 123271/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 04/01/1995
 - Título nº 124178/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 13/01/1995
 - Título nº 124179/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 13/01/1995
 - Título nº 124180/1 - R\$ 14,98 - Vencimento - 13/01/1995
 - Título nº 124728/1 - R\$ 150,50 - Vencimento - 25/01/1995
 - Título nº 125202/1 - R\$ 313,90 - Vencimento - 25/01/1995
 - Título nº 125931/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 03/02/1995
 - Título nº 125982/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 03/02/1995
 - Título nº 126177/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 03/02/1995
 - Título nº 126194/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 03/02/1995
 - Título nº 126609/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 15/02/1995
 - Título nº 126744/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 15/02/1995
 - Título nº 127124/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 15/02/1995
 - Título nº 127413/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 15/02/1995
 - Título nº 127672/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 15/02/1995
 - Título nº 128304/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 23/02/1995
 - Título nº 129266/1 - R\$ 14,98 - Vencimento - 23/02/1995
 - Título nº 129491/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 07/03/1995
 - Título nº 132775/1 - R\$ 210,70 - Vencimento - 04/04/1995
 - Título nº 132896/1 - R\$ 150,50 - Vencimento - 04/04/1995
 - Título nº 133055/1 - R\$ 270,90 - Vencimento - 04/04/1995
 - Título nº 134107/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 12/04/1995
 - Título nº 134106/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 12/04/1995
 - Título nº 134487/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 12/04/1995



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

- Título nº 145314/1 - R\$ 170,10 - Vencimento - 28/07/1995
 - Título nº 145315/1 - R\$ 1306,80 - Vencimento - 28/07/1995
 - Título nº 145316/1 - R\$ 136,08 - Vencimento - 28/07/1995
 - Título nº 146392/1 - R\$ 204,12 - Vencimento - 04/08/1995
 - Título nº 146588/1 - R\$ 68,04 - Vencimento - 04/08/1995
 - Título nº 147620/1 - R\$ 15,26 - Vencimento - 10/08/1995
 - Título nº 147621/1 - R\$ 68,04 - Vencimento - 11/08/1995
 - Título nº 147622/1 - R\$ 204,12 - Vencimento - 11/08/1995
 - Título nº 148015/1 - R\$ 136,08 - Vencimento - 18/08/1995
 - Título nº 148228/1 - R\$ 102,06 - Vencimento - 18/08/1995
 - Título nº 148388/1 - R\$ 136,08 - Vencimento - 23/08/1995
 - Título nº 148935/1 - R\$ 218,70 - Vencimento - 24/08/1995
 - Título nº 149100/1 - R\$ 233,28 - Vencimento - 25/08/1995
 - Título nº 149101/1 - R\$ 15,26 - Vencimento - 25/08/1995
 - Título nº 149102/1 - R\$ 333,72 - Vencimento - 25/08/1995
 - Título nº 149103/1 - R\$ 170,10 - Vencimento - 25/08/1995
 - Título nº 149429/1 - R\$ 68,040 - Vencimento - 30/08/1995
- Após concordância do Administrador Judicial, o pedido de habilitação foi julgado procedente, determinando a habilitação de R\$ 7.180,54 (sete mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), em sentença datada de 15/12/1999.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO
Rua Francisco Camargo, 191 – Centro – Fone/Fax: (041) 756-1554 – CEP
83.414-010 – Colombo – Paraná.

EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores da AUTO-INSOLVÊNCIA sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências, bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95 - CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 7.405,48
PROC. 791/95 - J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	-R\$ 1.977,26
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI GNOATO	-R\$ 2.139,27
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL	-R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 803/96 - JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 850/95 - MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 - RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 5.221,24
PROC. 787/95 - JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$14.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de 2000. Eu, _____, Juiz de Direito, Fls. 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

ANÉZIA EDITH KOWALSKI
Juiz de Direito

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Atualiza o crédito monetariamente, para fins de composição da lista de credores, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir do vencimento de cada duplicata listada até a data da decretação de insolvência civil, 19/09/1995, acrescendo juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, alterando-o para R\$ 11.326,54;
Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito total, a partir da decretação da insolvência civil até a data base de 29/02/2020, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, e juros a serem anotados em apartado, totalizando o principal de R\$ 59.780,13 e juros de R\$ 151.323,42 cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 59.780,13 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 151.323,42 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	19/09/1995
Valor Original	7.180,54
Valor Recalculado	11.326,54
(+) Correção	536,78
(+) Juros	3.609,82
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	115751/1	04/11/1994	BRL	30,10	17,91	0,00	17,91	0,00	5,86	53,87
Art. 83 - VI	119720/1	05/12/1994	BRL	120,40	69,16	0,00	69,16	0,00	19,90	209,46
Art. 83 - VI	119721/1	05/12/1994	BRL	30,10	17,28	0,00	17,28	0,00	4,97	52,35
Art. 83 - VI	121149/1	15/12/1994	BRL	180,60	103,02	0,00	103,02	0,00	29,09	312,71
Art. 83 - VI	121859/1	23/12/1994	BRL	90,30	51,22	0,00	51,22	0,00	14,24	155,76
Art. 83 - VI	122879/1	04/01/1995	BRL	240,80	135,40	0,00	135,40	0,00	36,66	412,86
Art. 83 - VI	123218/1	04/01/1995	BRL	150,50	84,62	0,00	84,62	0,00	22,91	258,03
Art. 83 - VI	123271/1	04/01/1995	BRL	60,20	33,84	0,00	33,84	0,00	9,16	103,20
Art. 83 - VI	124178/1	13/01/1995	BRL	180,60	100,83	0,00	100,83	0,00	26,66	308,09
Art. 83 - VI	124179/1	13/01/1995	BRL	30,10	16,80	0,00	16,80	0,00	4,44	51,34
Art. 83 - VI	124180/1	13/01/1995	BRL	14,98	8,36	0,00	8,36	0,00	2,21	25,55
Art. 83 - VI	124728/1	25/01/1995	BRL	150,50	83,23	0,00	83,23	0,00	21,29	255,02
Art. 83 - VI	125202/1	25/01/1995	BRL	313,90	173,59	0,00	173,59	0,00	44,40	531,89
Art. 83 - VI	125931/1	03/02/1995	BRL	90,30	49,59	0,00	49,59	0,00	12,38	152,27
Art. 83 - VI	125982/1	03/02/1995	BRL	120,40	66,12	0,00	66,12	0,00	16,50	203,02
Art. 83 - VI	126177/1	03/02/1995	BRL	120,40	66,12	0,00	66,12	0,00	16,50	203,02
Art. 83 - VI	126194/1	03/02/1995	BRL	60,20	33,06	0,00	33,06	0,00	8,25	101,51
Art. 83 - VI	126609/1	15/02/1995	BRL	30,10	16,38	0,00	16,38	0,00	3,96	50,44
Art. 83 - VI	126744/1	15/02/1995	BRL	180,60	98,32	0,00	98,32	0,00	23,81	302,73
Art. 83 - VI	127124/1	15/02/1995	BRL	60,20	32,77	0,00	32,77	0,00	7,93	100,90
Art. 83 - VI	127413/1	15/02/1995	BRL	180,60	98,32	0,00	98,32	0,00	23,81	302,73
Art. 83 - VI	127672/1	15/02/1995	BRL	90,30	49,15	0,00	49,15	0,00	11,90	151,35
Art. 83 - VI	128304/1	23/02/1995	BRL	60,20	32,58	0,00	32,58	0,00	7,73	100,51
Art. 83 - VI	129266/1	23/02/1995	BRL	14,98	8,10	0,00	8,10	0,00	1,92	25,00
Art. 83 - VI	129491/1	07/03/1995	BRL	60,20	32,26	0,00	32,26	0,00	7,34	99,80
Art. 83 - VI	132775/1	04/04/1995	BRL	210,70	110,00	0,00	110,00	0,00	21,86	342,56
Art. 83 - VI	132896/1	04/04/1995	BRL	150,50	78,57	0,00	78,57	0,00	15,61	244,68
Art. 83 - VI	133055/1	04/04/1995	BRL	270,90	141,43	0,00	141,43	0,00	28,11	440,44
Art. 83 - VI	134107/1	12/04/1995	BRL	90,30	46,71	0,00	46,71	0,00	8,74	145,75
Art. 83 - VI	134106/1	12/04/1995	BRL	90,30	46,71	0,00	46,71	0,00	8,74	145,75
Art. 83 - VI	134487/1	12/04/1995	BRL	120,40	62,28	0,00	62,28	0,00	11,65	194,33
Art. 83 - VI	145314/1	28/07/1995	BRL	170,10	78,83	0,00	78,83	0,00	3,62	252,55
Art. 83 - VI	145315/1	28/07/1995	BRL	1.306,80	605,71	0,00	605,71	0,00	27,86	1.940,37
Art. 83 - VI	145316/1	28/07/1995	BRL	136,08	63,07	0,00	63,07	0,00	2,90	202,05
Art. 83 - VI	146392/1	04/08/1995	BRL	204,12	94,01	0,00	94,01	0,00	3,57	301,70
Art. 83 - VI	146588/1	04/08/1995	BRL	68,04	31,33	0,00	31,33	0,00	1,19	100,56
Art. 83 - VI	147620/1	10/08/1995	BRL	15,26	6,99	0,00	6,99	0,00	0,23	22,48
Art. 83 - VI	147621/1	11/08/1995	BRL	68,04	31,17	0,00	31,17	0,00	1,01	100,22
Art. 83 - VI	147622/1	11/08/1995	BRL	204,12	93,52	0,00	93,52	0,00	3,03	300,67
Art. 83 - VI	148015/1	18/08/1995	BRL	136,08	62,02	0,00	62,02	0,00	1,66	199,76
Art. 83 - VI	148228/1	18/08/1995	BRL	102,06	46,52	0,00	46,52	0,00	1,25	149,83
Art. 83 - VI	148388/1	23/08/1995	BRL	136,08	61,80	0,00	61,80	0,00	1,41	199,29
Art. 83 - VI	148935/1	24/08/1995	BRL	218,70	99,24	0,00	99,24	0,00	2,18	320,12
Art. 83 - VI	149100/1	25/08/1995	BRL	233,28	105,78	0,00	105,78	0,00	2,24	341,30
Art. 83 - VI	149101/1	25/08/1995	BRL	15,26	6,91	0,00	6,91	0,00	0,14	22,31
Art. 83 - VI	149102/1	25/08/1995	BRL	333,72	151,33	0,00	151,33	0,00	3,21	488,26
Art. 83 - VI	149103/1	25/08/1995	BRL	170,10	77,13	0,00	77,13	0,00	1,63	248,86
Art. 83 - VI	149429/1	30/08/1995	BRL	68,04	30,73	0,00	30,73	0,00	0,52	99,29
Total:				7.180,54	3.609,82	0,00	3.609,82	0,00	536,18	11.326,54



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**
Valor Original 11.326,54
Valor Recalculado 59.780,13
(+) Correção 48.453,59
(+) Juros 151.323,42
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	497/1996	19/09/1995	BRL	11.326,54	26.602,15	124.721,27	151.323,42	0,00	48.453,59	59.780,13
Total:				11.326,54	26.602,15	124.721,27	151.323,42	0,00	48.453,59	59.780,13



Resumo do Edital de Credores constituídos após a Insolvência

Classes	Valor em R\$
Art. 83, I, da Lei 11.101/2005	2.824.195,00
Art. 83, III, da Lei 11.101/2005	766.968,92
Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005	263.465,56
Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005	2.078.997,08
Art. 83, VII, da Lei 11.101/2005	348.798,64
Art. 84, IV, da Lei 11.101/2005	5.551,42
Total Geral	6.287.976,62

Juros de mora

Art. 124, da Lei 11.101/2005	5.439.223,23
------------------------------	--------------



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
art. 83, I	ADEMIR ELEOTÉRIO DOS SANTOS	R\$	39.662,12
art. 83, I	ADOLFO IVANKIO	R\$	8.320,26
art. 83, I	ADRIANA DE SOUZA MELO ABREU	R\$	4.352,29
art. 83, I	ALAOR FERREIRA	R\$	5.226,84
art. 83, I	ALESSANDRA DE SOUZA	R\$	25.810,84
art. 83, I	ANDRE LUIS DE FREITAS ALVES	R\$	2.458,36
art. 83, I	ANGELA MARIA CAVALLI DOS SANTOS	R\$	64.989,47
art. 83, I	APARECIDA DE JESUS DE BRITO SANTOS	R\$	89.499,77
art. 83, I	BATISTELA, FERRARI, MAGALHÃES E FERRAZ - ADVOGADOS	R\$	29.853,01
art. 83, I	CELIA REGINA CROZETA OLIVEIRA	R\$	37.625,11
art. 83, I	CELIA REGINA PALUKOSKI LEITE	R\$	73.860,88
art. 83, I	CISCATO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	6.351,05
art. 83, I	CLAUDIA FERNANDA COSTA DA ROSA	R\$	77.995,18
art. 83, I	CLAUDIO RAMINA GAVA	R\$	11.734,53
art. 83, I	CLEUZA GRACIA BATISTA	R\$	1.059,95
art. 83, I	DEBORA VANESSA SCHENA DA CRUZ	R\$	39.576,97
art. 83, I	DILENIR RODRIGUES VIEIRA	R\$	1.000,00
art. 83, I	DINÉIA DE LOURDES BRAJÃO	R\$	51.613,34
art. 83, I	ELIS REGINA DE FATIMA CORDEIRO	R\$	2.636,92
art. 83, I	ELIZABETE DE FATIMA HELTA BEIRA	R\$	4.746,45
art. 83, I	ELIZABETH PEREIRA NHEMIHS FIALKOSKI	R\$	55.781,92
art. 83, I	ELÓISA CIT	R\$	17.613,33
art. 83, I	ELZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	3.300,09
art. 83, I	EVERTON BUENO FEIJÓ	R\$	2.031,90
art. 83, I	FERNANDA GODOY DE PAULA DE MATOS	R\$	61.015,40
art. 83, I	GERSON GASPAS	R\$	3.716,74
art. 83, I	GLAUCIA MARIA D AGOSTIN	R\$	3.814,92
art. 83, I	GOES, MONTEIRO E TOCANTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	237,11
art. 83, I	GUSSO & BUSATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	7.485,45
art. 83, I	HIDEO NAGAI	R\$	12.302,06
art. 83, I	IASCARA MARIA SCUISSIATTO	R\$	7.800,00
art. 83, I	ILIANE PEDROZO DE MOURA	R\$	12.186,79
art. 83, I	INÊS FRANCO DA ROCHA ARAUJO	R\$	1.297,32
art. 83, I	IRACI BASTOS DE AMORIM MARTINS	R\$	83.780,87
art. 83, I	JANETE MARTINS MACHADO CANUTO	R\$	18.684,51
art. 83, I	JANETE NASCIMENTO DA SILVA	R\$	12.895,43
art. 83, I	JANETE ROSA FRANCO	R\$	8.960,68
art. 83, I	JEANE APARECIDA BORATO	R\$	6.552,18
art. 83, I	JOELCIO FLAVIANO NIELS	R\$	3.319,42
art. 83, I	JOHNY MAYCON DA SILVA	R\$	5.579,69
art. 83, I	JULIA FERNANDA BUSATO BERNARDI	R\$	13.147,54
art. 83, I	JULIANE THEODORO	R\$	4.696,17
art. 83, I	JUSTO REINALDO CHEMIM	R\$	4.418,83
art. 83, I	KARINE DE FATIMA SCHERAIBER	R\$	15.314,15
art. 83, I	LAVINA SOARES FIGUEIREDO	R\$	42.012,34
art. 83, I	LEANDRO APARECIDO LIMA VIEIRA	R\$	10.884,84
art. 83, I	LIZETE LIMA GODOI	R\$	9.618,60
art. 83, I	LUCIANE DOS SANTOS DA ROCHA	R\$	15.819,10
art. 83, I	LUZIA JOSEFINA DE MIRANDA LANGOSKI	R\$	64.145,92
art. 83, I	MAIKON JORGE BACETO	R\$	231.221,05
art. 83, I	MARCELA DO CARMO DOS SANTOS	R\$	9.586,67
art. 83, I	MARCIO ANTONIO TABORDA MARTINS	R\$	13.432,38
art. 83, I	MARCIO JOSE DE SOUZA ALMEIDA	R\$	204.689,42
art. 83, I	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	R\$	10.000,00
art. 83, I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$	24.407,68
art. 83, I	MARIA CLEIDE CAETANO	R\$	2.400,00
art. 83, I	MARIA DA LUZ DE FRANÇA SERAFIM	R\$	4.113,40
art. 83, I	MARIA DO CARMO SILVA DO PRADO	R\$	9.000,00



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
art. 83, I	MARIA JUSSARA DE MORAES	R\$	25.154,81
art. 83, I	MARIA ROSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$	32.819,81
art. 83, I	MARIO SILA REIS	R\$	2.641,23
art. 83, I	MARLI SOUZA DOS SANTOS	R\$	15.917,50
art. 83, I	MARLI TEREZINHA DO ROSARIO ARCIE	R\$	13.546,71
art. 83, I	MARLON FRANCISCO BUSATTO	R\$	1.605,63
art. 83, I	MARTA DE JESUS CASTRO	R\$	3.500,00
art. 83, I	MARTA JORDÃO SANTOS	R\$	14.483,78
art. 83, I	MIGUEL ANTONIO MINIELLO	R\$	13.704,80
art. 83, I	NALU EURLINES MEIRELES	R\$	1.352,46
art. 83, I	NATAIR ALVES FERNANDES POLLI	R\$	48.639,96
art. 83, I	NATALIA BARBOSA COSTA	R\$	68.593,38
art. 83, I	NEITON MYRTON PRIEBE	R\$	3.562,05
art. 83, I	NELCI JOSE PEDRO MAINARDES	R\$	1.091,56
art. 83, I	NELSON JOSÉ ARRUDA	R\$	12.651,35
art. 83, I	NEUDI FERNANDES	R\$	10.000,77
art. 83, I	NILCE BERTIEL	R\$	22.210,76
art. 83, I	PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO	R\$	456.559,53
art. 83, I	PAULO MARCELO RIBEIRO DA CRUZ/IVAN BARRETO TEIXEIRA	R\$	12.683,16
art. 83, I	RINALDO LONGO	R\$	95.929,68
art. 83, I	ROSANE APARECIDA MOTTIN STRAPASSON	R\$	9.054,03
art. 83, I	ROSEMARA APARECIDA DE ALMEIDA MONTIN	R\$	25.000,00
art. 83, I	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	R\$	17.319,91
art. 83, I	ROSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$	12.715,98
art. 83, I	SALVADOR E OLIMPIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	12.567,17
art. 83, I	SANDRA MOCELIN COSTA	R\$	120.000,00
art. 83, I	SILMARA DE FATIMA LANGOSKI TOSIN	R\$	5.002,80
art. 83, I	SIMONE BUENO DE MIRANDA LAGANA	R\$	6.351,05
art. 83, I	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA	R\$	97.808,37
art. 83, I	SIRLENE FREITAS GUIBOR	R\$	14.016,43
art. 83, I	SUELEN BELTZAC MCDUGALL	R\$	72,17
art. 83, I	SUELLEN MICHELLE DA SILVA	R\$	1.436,21
art. 83, I	TERESINHA IVETE BOBATO LEMOS	R\$	23.911,78
art. 83, I	VERA LUCIA SCHELEDER GUARISE	R\$	7.062,71
art. 83, I	VERNALHA GUIMARAES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	2.593,19
art. 83, I	VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, GRACIELA IURK MARINS E VICTO	R\$	3.956,95
art. 83, I	ZENI DE FATIMA SERAFIM DIAS	R\$	13.040,08
95	Total credores Art. 83,1		2.824.195,00



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 83, III	1 VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - (Custas)	R\$	34.072,32
Art. 83, III	2 VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - (Custas)	R\$	24.433,91
Art. 83, III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	152.297,30
Art. 83, III	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - DARF 0561	R\$	413.212,42
Art. 83, III	UNIÃO FEDERAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	142.952,97
4	Total credores Art. 83,III		766.968,92



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 83, IV	ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	554,08
Art. 83, IV	ALO-D-D DEDETIZADORA LTDA	R\$	1.061,85
Art. 83, IV	LUVIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	159.589,30
Art. 83, IV	O. SILVERIO DE LIMA - INSTRUMENTOS MEDICO CIRURGICO	R\$	94.025,87
Art. 83, IV	PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA	R\$	8.234,46
5	Total credores Art. 83,IV		263.465,56



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 83, VI	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	5.871,60
Art. 83, VI	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$	19.838,29
Art. 83, VI	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	25.100,98
Art. 83, VI	ADEMIR ANTONIO RAU	R\$	3.593,59
Art. 83, VI	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.	R\$	3.973,95
Art. 83, VI	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$	71.908,21
Art. 83, VI	ALESSANDRO DA SILVA GOMES LEANDRO DA SILVA GOMES SEBASTIANA DA SILVA GOMES	R\$	83.266,52
Art. 83, VI	BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$	497,80
Art. 83, VI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	1.168.638,24
Art. 83, VI	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	R\$	254.740,92
Art. 83, VI	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	R\$	106.737,26
Art. 83, VI	EASY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ESPECIAIS LTDA	R\$	121.342,75
Art. 83, VI	ESPÓLIO DE SONIA REGINA SOARES FIORESE E JOCIMAR ANTÔNIO FIORESE	R\$	31.755,25
Art. 83, VI	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$	10.850,63
Art. 83, VI	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$	20.311,59
Art. 83, VI	PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS S.A.	R\$	2.934,00
Art. 83, VI	PROFARMA SPECIALTY S.A	R\$	25.934,66
Art. 83, VI	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	33.479,91
Art. 83, VI	SENFNET LTDA	R\$	31.405,54
Art. 83, VI	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	51.094,71
Art. 83, VI	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	R\$	5.720,68
21	Total credores Art. 83,VI		2.078.997,08



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 83, VII	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	R\$	301.556,82
Art. 83, VII	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - DARF 0561	R\$	47.241,82
2	Total credores Art. 83,VII		348.798,64



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 84, IV	0001 1 VARA CIVEL DE COLOMBO	R\$	5.551,42
1	Total credores Art. 84,IV	R\$	5.551,42



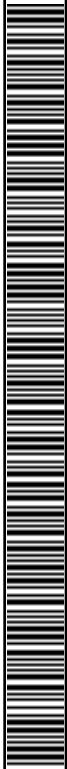
Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 124	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	1.737,99
Art. 124	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$	17.735,43
Art. 124	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	30.757,06
Art. 124	ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	128,36
Art. 124	ADEMIR ANTONIO RAU	R\$	8.668,33
Art. 124	ADEMIR ELEOTÉRIO DOS SANTOS	R\$	49.950,87
Art. 124	ADOLFO IVANKIO	R\$	7.005,65
Art. 124	ADRIANA DE SOUZA MELO ABREU	R\$	2.958,10
Art. 124	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.	R\$	891,48
Art. 124	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$	21.236,89
Art. 124	ALAOR FERREIRA	R\$	11.258,59
Art. 124	ALESSANDRA DE SOUZA	R\$	19.521,59
Art. 124	ALESSANDRO DA SILVA GOMES LEANDRO DA SILVA GOMES SEBASTIANA DA SILVA GOMES	R\$	50.077,11
Art. 124	ALO-D-D DEDETIZADORA LTDA	R\$	231,34
Art. 124	ANDRE LUIS DE FREITAS ALVES	R\$	2.493,59
Art. 124	ANGELA MARIA CAVALLI DOS SANTOS	R\$	45.743,44
Art. 124	APARECIDA DE JESUS DE BRITO SANTOS	R\$	30.002,40
Art. 124	BATISTELA, FERRARI, MAGALHÃES E FERRAZ - ADVOGADOS	R\$	66.408,01
Art. 124	BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$	142,37
Art. 124	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	774.910,85
Art. 124	CELIA REGINA CROZETA OLIVEIRA	R\$	15.162,92
Art. 124	CELIA REGINA PALUKOSKI LEITE	R\$	26.146,75
Art. 124	CEPROFARMA COM E REPRES PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$	12.603,16
Art. 124	CISCATO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	819,28
Art. 124	CLAUDIA FERNANDA COSTA DA ROSA	R\$	5.537,65
Art. 124	CLAUDIO RAMINA GAVA	R\$	5.109,13
Art. 124	CLEUZA GRACIA BATISTA	R\$	1.068,78
Art. 124	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	R\$	294.395,58
Art. 124	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	R\$	108.076,33
Art. 124	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	98.937,76
Art. 124	DEBORA VANESSA SCHENA DA CRUZ	R\$	12.849,32
Art. 124	DILENIR RODRIGUES VIEIRA	R\$	267,66
Art. 124	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$	12.450,78
Art. 124	DINÉIA DE LOURDES BRAJÃO	R\$	20.524,00
Art. 124	EASY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ESPECIAIS LTDA	R\$	89.023,24
Art. 124	ELIS REGINA DE FATIMA CORDEIRO	R\$	480,80
Art. 124	ELIZABETE DE FATIMA HELTA BEIRA	R\$	893,91
Art. 124	ELIZABETH PEREIRA NHEMIHES FIALKOSKI	R\$	22.145,42
Art. 124	ELOÍSA CIT	R\$	4.256,55
Art. 124	ELZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	1.523,54
Art. 124	ESPÓLIO DE SONIA REGINA SOARES FIORESE E JOCIMAR ANTÔNIO FIORESE	R\$	4.096,42
Art. 124	EVERTON BUENO FEIJÓ	R\$	3.055,97
Art. 124	FERNANDA GODOY DE PAULA DE MATOS	R\$	44.424,77
Art. 124	GERSON GASPAR	R\$	2.255,55
Art. 124	GLAUCIA MARIA D AGOSTIN	R\$	3.792,03
Art. 124	GOES, MONTEIRO E TOCANTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	117,29
Art. 124	GUSSO & BUSATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	6.482,39
Art. 124	HIDEO NAGAI	R\$	25.179,74
Art. 124	IASCARA MARIA SCUSSIATTO	R\$	865,80
Art. 124	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$	9.790,88
Art. 124	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	R\$	670.813,11
Art. 124	ILIANE PEDROZO DE MOURA	R\$	8.335,76
Art. 124	INÊS FRANCO DA ROCHA ARAUJO	R\$	1.686,51
Art. 124	IRACI BASTOS DE AMORIM MARTINS	R\$	91.958,11
Art. 124	J A PALACIO & CIA LTDA	R\$	26.416,33
Art. 124	JANETE NASCIMENTO DA SILVA	R\$	5.196,85
Art. 124	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	R\$	367.130,75
Art. 124	JOELCIO FLAVIANO NIELS	R\$	3.245,58



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 124	JOHNY MAYCON DA SILVA	R\$	5.124,01
Art. 124	JULIA FERNANDA BUSATO BERNARDI	R\$	10.132,37
Art. 124	JULIANE THEODORO	R\$	1.134,90
Art. 124	JUSTO REINALDO CHEMIM	R\$	1.199,86
Art. 124	K. & R. CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$	34.337,51
Art. 124	KARINE DE FATIMA SCHERAIBER	R\$	3.905,10
Art. 124	KELVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$	30.492,58
Art. 124	LAURINDO CHIOSSI GNOATO	R\$	28.580,80
Art. 124	LAVINA SOARES FIGUEIREDO	R\$	55.890,42
Art. 124	LEANDRO APARECIDO LIMA VIEIRA	R\$	8.178,14
Art. 124	LIZETE LIMA GODOI	R\$	4.232,18
Art. 124	LOURENIS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	28.233,82
Art. 124	LUCIANE DOS SANTOS DA ROCHA	R\$	11.961,75
Art. 124	LUVIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	127.511,85
Art. 124	LUZIA JOSEFINA DE MIRANDA LANGOSKI	R\$	55.386,75
Art. 124	MAIKON JORGE BACETO	R\$	114.839,79
Art. 124	MARCELA DO CARMO DOS SANTOS	R\$	3.783,53
Art. 124	MARCIO ANTONIO TABORDA MARTINS	R\$	4.499,84
Art. 124	MARCIO JOSE DE SOUZA ALMEIDA	R\$	290.658,97
Art. 124	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	R\$	1.673,33
Art. 124	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$	8.583,36
Art. 124	MARIA CLEIDE CAETANO	R\$	452,00
Art. 124	MARIA DA LUZ DE FRANÇA SERAFIM	R\$	8.431,09
Art. 124	MARIA DO CARMO SILVA DO PRADO	R\$	1.569,00
Art. 124	MARIA JUSSARA DE MORAES	R\$	5.617,90
Art. 124	MARIA ROSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$	11.541,63
Art. 124	MARIO SILA REIS	R\$	6.453,39
Art. 124	MARLI SOUZA DOS SANTOS	R\$	20.512,35
Art. 124	MARLI TEREZINHA DO ROSARIO ARCIE	R\$	1.553,35
Art. 124	MARLON FRANCISCO BUSATTO	R\$	1.767,25
Art. 124	MARTA DE JESUS CASTRO	R\$	388,50
Art. 124	MARTA JORDÃO SANTOS	R\$	3.967,91
Art. 124	MEDIFAR DISTRIBUIDORA MEDICO FARMACEUTICA LTDA	R\$	55.277,02
Art. 124	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$	11.733,32
Art. 124	MIGUEL ANTONIO MINIELLO	R\$	5.976,33
Art. 124	NAKAMEX COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	R\$	10.973,42
Art. 124	NALU EURLINES MEIRELES	R\$	1.797,41
Art. 124	NATAIR ALVES FERNANDES POLLI	R\$	42.965,29
Art. 124	NATALIA BARBOSA COSTA	R\$	51.879,46
Art. 124	NEITON MYRTON PRIEBE	R\$	467,81
Art. 124	NELCI JOSE PEDRO MAINARDES	R\$	1.509,62
Art. 124	NELSON JOSÉ ARRUDA	R\$	16.539,53
Art. 124	NILCE BERTIEL	R\$	17.228,15
Art. 124	O. SILVERIO DE LIMA - INSTRUMENTOS MEDICO CIRURGICO	R\$	19.996,17
Art. 124	PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA	R\$	2.095,47
Art. 124	PAUL EDUARDO GOMEZ ZAMBRANO	R\$	365.856,37
Art. 124	PAULO MARCELO RIBEIRO DA CRUZ/IVAN BARRETO TEIXEIRA	R\$	384,72
Art. 124	PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS S.A.	R\$	1.149,66
Art. 124	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - DARF 0561	R\$	234.213,78
Art. 124	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - DARF 0561	R\$	71.458,26
Art. 124	PROFARMA SPECIALTY S.A	R\$	37.307,78
Art. 124	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	84.681,85
Art. 124	RINALDO LONGO	R\$	66.191,48
Art. 124	ROSANE APARECIDA MOTTIN STRAPASSON	R\$	1.038,19
Art. 124	ROSEMARA APARECIDA DE ALMEIDA MONTIN	R\$	2.316,66
Art. 124	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	R\$	11.844,27
Art. 124	ROSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$	9.943,90
Art. 124	SALVADOR E OLIMPIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	31.811,69



Classe	Credor	Moeda	Valor R\$
Art. 124	SENFNET LTDA	R\$	9.222,76
Art. 124	SILMARA DE FATIMA LANGOSKI TOSIN	R\$	3.762,09
Art. 124	SIMONE BUENO DE MIRANDA LAGANA	R\$	18,38
Art. 124	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA	R\$	30.480,71
Art. 124	SIRLENE FREITAS GUIBOR	R\$	4.779,60
Art. 124	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	16.469,52
Art. 124	SUELEN BELTZAC MCDUGALL	R\$	18,38
Art. 124	SUELLEN MICHELLE DA SILVA	R\$	366,23
Art. 124	TERESINHA IVETE BOBATO LEMOS	R\$	8.125,17
Art. 124	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	R\$	1.603,69
Art. 124	VERA LUCIA SCHELEDER GUARISE	R\$	809,85
Art. 124	VERNALHA GUIMARAES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	2.792,86
Art. 124	VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, GRACIELA IURK MARINS E VICTOR ALEXANDRE BO	R\$	9.746,62
Art. 124	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	151.323,42
Art. 124	ZENI DE FATIMA SERAFIM DIAS	R\$	1.495,26
131	Total credores Art. 124		5.439.223,23





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n.º 0000153-07.1995.8.16.0028

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

LISTA DO ART. 83, I, DA LEI 11.101/2005



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0007	ADEMIR ELEOTÉRIO DOS SANTOS	728.853.609-25

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	40.972,14				Art. 83 - I	BRL	39.662,12
						Art. 124	BRL	49.950,87
		40.972,14			0,00			89.612,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	39.662,12	-	-
Art. 124	49.950,87	-	-
TOTAL CONCURSAL	89.612,99	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0000465-55.2010.5.09.0657 / 0003144-57.2012.8.16.0028.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Conclui que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, com existência de sentença procedente de habilitação de crédito no importe de R\$ 24.789,63 atualizado até 31.10.2011, determinando a correção monetária pela média IGP-DI e INPC (mov. 36.1);
 - Assim, altera o valor listado por R\$ 40.972,14 para R\$ 39.662,12 a título de principal e R\$ 49.950,87 de juros de mora, correspondente ao valor consignado na certidão de habilitação de crédito, atualizado até 29 de fevereiro de 2020.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 39.662,12 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**, como principal na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 49.950,87 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**, que serão pagos apenas na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 24.789,63
 (+) Correção 14.872,49
Valor Corrigido 39.662,12
 (+) Juros 40.230,61
Valor total do Crédito 79.892,73



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0000465-55.2010.5.09.0657 0003144-57.2012.8.16.0028	31/10/2011	31/10/2011	BRL	24.789,63	0,00	14.872,49	39.662,12	0,00	40.230,61	40.230,61	79.892,73
Total:					24.789,63	0,00	14.872,49	39.662,12	0,00	40.230,61	40.230,61	79.892,73

Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 4.800,92
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 4.800,92
 (+) Juros 4.919,34
Valor total do Crédito 9.720,26



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
JUROS	0000465-55.2010.5.09.0657 0003144-57.2012.8.16.0028	30/09/2011	30/09/2011	BRL	4.800,92	0,00	0,00	4.800,92	0,00	4.919,34	4.919,34	9.720,26
Total:					4.800,92	0,00	0,00	4.800,92	0,00	4.919,34	4.919,34	9.720,26

PRINCIPAL	39.662,12
JUROS	40.230,61
JUROS	9.720,26
TOTAL	89.612,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0008	ADOLFO IVANKIO	478.891.289-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	12.655,02				Art. 83 - I	BRL	8.320,26
						Art. 124	BRL	7.005,65
		12.655,02			0,00			15.325,91

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	8.320,26	-	-
Art. 124	7.005,65	-	-
TOTAL CONCURSAL	15.325,91	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0010071-55.2012.5.09.0684.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Anota que o crédito se refere ao valor devido ao patrono do reclamante NATAIR ALVES FERNANDES POLLI (ID-0073). Os honorários advocatícios foram arbitrados em 15% sobre o valor da condenação, em sentença (fls.53/57) transitada em julgado em 09/04/2013 e 15/07/2013 (fl. 484), com cálculos de liquidação às fls. 59 e ss., atualizados pela secretaria trabalhista até 30/06/2016 às fls.635/637 e certidões de habilitações de créditos às fls. 638/642;
 - Assim, ALTERA o valor listado por R\$ 12.655,02, para R\$ 8.320,26 a título de principal, resultante da atualização até 29/02/2020, do valor líquido consignado na atualização de fl. 635;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 7.005,65, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios.
 - VINCULA este ID 0008 ao ID 0073 no qual o crédito principal foi analisado.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 8.320,26 (oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**, como valor principal na forma do **Art. 83 – I**;
 - **ANOTAR** o valor no importe de **R\$ 7.005,65 (sete mil e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, como Juros na forma do **Art. 124**;
 - **VINCULAR** este ID 0008 ao ID 0073.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base: **29/02/2020**
 Valor Original 7.881,81
 (+) Correção 438,45
Valor Corrigido 8.320,26
 (+) Juros 7.005,65
Valor Total do Crédito 15.325,91



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0010071-55.2012.5.09.0684	31/03/2013	31/03/2013	BRL	7.881,81	438,45	8.320,26	0,00	7.005,65	7.005,65	15.325,91
Total:					7.881,81	438,45	8.320,26	0,00	7.005,65	7.005,65	15.325,91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX55 SDYBA WDS5K SDFRD



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0009	ADRIANA DE SOUZA MELO ABREU	962.958.139-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	5.328,64				Art. 83 - I	BRL	4.352,29
						Art. 124	BRL	2.958,10
		5.328,64			0,00			7.310,39

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	4.352,29	-	-
Art. 124	2.958,10	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.310,39	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0000163-37.2013.5.09.0684 / 0000075-31.2017.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou no período de 2006 até 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra em fase de execução, com a elaboração de cálculos homologados à fl. 150 e certidões de habilitação às fls. 151/154;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, tendo sido proferida sentença parcialmente procedente, determinando a habilitação do montante de R\$ 3.754,89 (valor principal sem juros), atualizado até 31/01/2016;
 - Diante dos títulos executivos, altera o valor listado por R\$ 5.328,64, para R\$ 4.352,29, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: valor líquido de R\$ 3.181,98, com data base em 31/07/2014. Destaca ainda, que conforme os cálculos de fl. 150, parte do valor devido à credora, refere-se à honorários advocatícios (R\$ 486,94), o que deve ser por ela observado quando do pagamento;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 2.958,10, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 110,53 (ID-0004); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID-0207), no importe de R\$ 64,26 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID-0070), no importe de R\$ 450,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 149/150).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 4.352,29 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, como principal na forma do **Art. 83, I - Trabalhista, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor no importe de **R\$ 2.958,10 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, como juros na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** este ID-0009 aos ID-0004, ID-0207 e ID-0070.

Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 3.181,98
 (+) Correção 1.170,31
Valor Corrigido 4.352,29
 (+) Juros 2.958,10
Valor total do Crédito 7.310,39



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Taxa		Total Juros	Total Crédito		
								0,50%	1,00%				
								10/01/2003	11/01/2003				
PRINCIPAL	3.5.09.06840000075-31.2	31/07/2014	31/07/2014	BRL	3.181,98	0,00	1.170,31			0,00	2.958,10	2.958,10	7.310,39
Total:					3.181,98	0,00	1.170,31	4.352,29	0,00	2.958,10	2.958,10	7.310,39	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0012	ALAOR FERREIRA	557.671.419-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	3.623,91				Art. 83 - I	BRL	5.226,84
						Art. 124	BRL	11.258,59
		3.623,91			0,00			16.485,43

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	5.226,84	-	-
Art. 124	11.258,59	-	-
TOTAL CONCURSAL	16.485,43	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0143600-14.1999.5.09.0657 e 707/2003.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que o Autor laborou na Insolvente entre 1996 até 1999;
 - Anota que a reclamatória se encontra arquivada, tendo a secretaria trabalhista atualizado os créditos em 31.08.2013 às fls.308, os quais serão considerados por esta Administradora para a atualização até 29/02/2020, porque em conformidade com as certidões consideradas pelo Juízo Cível;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença procedente de habilitação de crédito no importe de R\$ 2.152,49 (31/03/2002), com base na certidão de habilitação expedida nos autos trabalhistas em 2003 (mov. 1.18);
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 3.623,91, para R\$ 5.226,84, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: **i)** valor líquido de R\$ 417,34 e **ii)** 1.192,57 de FGTS, ambos com data base de 30/11/2001, conforme Cálculo de Liquidação (fl. 308);
 - Destaca que os valores referentes ao FGTS devem ser depositados na conta de titularidade da credora junto à CEF;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 11.258,59, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i)** CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 107,85 (ID-0002); **ii)** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID-0207), no importe de R\$ 51,64 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; **iii)** HONORÁRIOS PERITO (ID-0034), no importe de R\$ 200,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fl. 308).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito de **R\$ 5.226,84 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro CENTAVOS)**, e classificar na forma do **Art. 83, I - Trabalhista, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 11.258,59 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR** este **ID-0012** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0034.**

Data Base	29/02/2020
Valor Original	1.609,91
(+) Correção	3.616,93
Valor Corrigido	5.226,84
(+) Juros	11.258,59
Valor total do Crédito	16.485,43



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice Média IGP-DI/ INPC		Total Juros	Total Crédito
									0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
PRINCIPAL	0143600-14.1999.5.09.0657 707/2003	30/11/2001	30/11/2001	BRL	417,34	0,00	937,62	1.354,96	91,68	2.826,89	2.918,57	4.273,53
FGTS	0143600-14.1999.5.09.0657 707/2003	30/11/2001	30/11/2001	BRL	1.192,57	0,00	2.679,31	3.871,88	261,99	8.078,03	8.340,02	12.211,90
Total:					1.609,91	0,00	3.616,93	5.226,84	353,67	10.904,92	11.258,59	16.485,43



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0013	ALESSANDRA DE SOUZA	045.900.579-05

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	26.922,04				Art. 83 - I	BRL	25.810,84
						Art. 124	BRL	19.521,59
		26.922,04			0,00			45.332,43

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	25.810,84	-	-
Art. 124	19.521,59	-	-
TOTAL CONCURSAL	45.332,43	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0001292-77.2013.5.09.0684 / 0003932-85.2017.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período de 2011 até 03.2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra arquivada, com cálculos atualizados até 31/05/2017 às fls. 229/230 e certidões de crédito às fls. 231/234;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 25.769,47 (principal sem juros) atualizado até 31 de maio de 2017;
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 26.922,04 para R\$ 25.810,84, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i*) valor líquido de R\$ 22.202,60 referente ao crédito principal, e *ii*) R\$ 3.330,39 a título de honorários assistências, ambos com data base de 30/09/2016, conforme Cálculo de Liquidação (fls.229/230);
 - Destaca que a Credora deve observar que parte de seu crédito se refere aos honorários advocatícios de seu patrono;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 19.521,99, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 697,36 (ID-0004); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID-0207), no importe de R\$ 10,80 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID-0200 - JUSTO REINALDO CHEMIM), no importe de R\$ 600,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls.229/230).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 25.810,84 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 19.521,99 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **Art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID-0013 aos **ID-0004, ID-0207 e ID-0200**.

Data Base:	29/02/2020
Valor Original	25.532,99
(+) Correção	277,85
Valor Corrigido	25.810,84
(+) Juros	19.521,59
Valor Total do Crédito	45.332,43



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0001292-77.2013.5.09.0684 0003932-85.2017.8.16.0193	30/09/2016	13/12/2013	BRL	22.202,60	241,61	22.444,21	0,00	16.975,30	16.975,30	39.419,51
HONORARIOS ASSISTENCIAIS	0001292-77.2013.5.09.0684 0003932-85.2017.8.16.0193	30/09/2016	13/12/2013	BRL	3.330,39	36,24	3.366,63	0,00	2.546,29	2.546,29	5.912,92
Total:					25.532,99	277,85	25.810,84	0,00	19.521,59	19.521,59	45.332,43



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0198	ANDRÉ LUIS DE FREITAS ALVES	073.920.308-84

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	2.458,36
						Art. 124	BRL	2.493,59
		0,00			0,00			4.951,95

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.458,36	-	-
Art. 124	2.493,59	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.951,95	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício de crédito listado em face do processo:

nº 0143600-14.1999.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Anota que o credor atuou como perito médico na Reclamatória Trabalhista ajuizada por Iraci Bastos de Amorim Martins (ID-0038), tendo produzido laudo técnico na fase de conhecimento, com honorários arbitrados em R\$ 2.326,57, atualizados até 31/03/2012;
 - Assim, atualiza o crédito até 29/02/2020 e habilita o valor de R\$ 2.458,35;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 2.493,59, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios;
 - Tratando-se de honorários periciais não há incidência de juros de mora.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 2.458,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 2.493,59 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - VINCULAR** este ID-0198 com o **ID-0038**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 2.318,42
(+) Correção 139,94
Valor Corrigido 2.458,36
(+) Juros 2.493,59
Valor Total do Crédito 4.951,95



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
PRINCIPAL	0143600-14.1999.5.09.0657	31/10/2011	31/10/2011	BRL	2.318,42	139,94	2.458,36	0,00	2.493,59	2.493,59	4.951,95
Total:					2.318,42	139,94	2.458,36	0,00	2.493,59	2.493,59	4.951,95



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0014	ANGELA MARIA CAVALLI DOS SANTOS	028.924.609-13

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	58.340,51				Art. 83 - I	BRL	64.989,47
						Art. 124	BRL	45.743,44
		58.340,51			0,00			110.732,91

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	64.989,47	-	-
Art. 124	45.743,44	-	-
TOTAL CONCURSAL	110.732,91	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000378-76.2014.5.09.0684.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2005 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra arquivada, com cálculos executórios homologados pelo Juízo (fl. 316), certidões de habilitações de créditos (fls. 335/337) e cálculos atualizados pela secretaria trabalhista até 31/10/2017 (fls. 332/333);
 - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, ALTERA o valor listado por R\$ 58.340,51, para **R\$ 64.989,47** resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: **i)** R\$ 54.922,27 referente ao crédito principal, com data base de 31/05/2016 e **ii)** R\$ 8.869,60 de honorários advocatícios, com data base de 31/05/2016, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 332/333);
 - Destaca que a Credora deve observar que parte de seu crédito, refere-se aos honorários advocatícios de seu patrono;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em **R\$ 45.743,44**, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i)** CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 1.691,88 (ID 0004); **ii)** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 4.208,42 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; **iii)** HONORÁRIOS PERITO (ID 0070), no importe de R\$ 1.400,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 332/333).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 64.989,47 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 45.743,44 (Quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** este **ID-0014** aos **ID-0004, ID-0207 e ID-0070**.

Data Base: **29/02/2020**
 Valor Original: 63.791,87
 (+) Correção: 1.197,60
Valor Corrigido: 64.989,47
 (+) Juros: 45.743,44
Valor Total do Crédito: 110.732,91



Planilha de Atualização de Títulos
 Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
PRINCIPAL	0000378-76.2014.5.09.0684	31/05/2016	12/05/2014	BRL	54.922,27	1.031,09	55.953,36	0,00	39.521,72	39.521,72	95.475,08
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0000378-76.2014.5.09.0684	31/05/2016	12/05/2014	BRL	8.238,34	154,66	8.393,00	0,00	5.928,25	5.928,25	14.321,25
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0000378-76.2014.5.09.0684	31/05/2016	31/05/2016	BRL	631,26	11,85	643,11	0,00	293,47	293,47	936,58
Total:					63.791,87	1.197,60	64.989,47	0,00	45.743,44	45.743,44	110.732,91



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0015	APARECIDA DE JESUS DE BRITO SANTOS	830.123.709-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	74.128,93				Art. 83 - I	BRL	89.499,77
						Art. 124	BRL	30.002,40
		74.128,93			0,00			119.502,17

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	89.499,77	-	-
Art. 124	30.002,40	-	-
TOTAL CONCURSAL	119.502,17	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:

nº 0001162-87.2013.5.09.0684.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2005 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra na fase executória, com delimitação de valores, consoante atualização de cálculo realizada pela secretaria trabalhista às fls. 652/654 e certidões de habilitação de crédito às fls. 655/659;
 - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Assim, ALTERA o valor listado por R\$ 74.128,93 para R\$ 89.499,77 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) R\$ 89.347,29 referente ao crédito principal, com data base de 31/05/2017, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 655/659);
 - Salienta que a secretaria trabalhista expediu certidão destacada para os honorários advocatícios da exequente (fl. 656), e o referido advogado encontra-se listado, com crédito analisado no ID0099;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 30.002,40, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: i) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 3.735,08 (ID-0004); ii) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID-0207), no importe de R\$ 6.084,36 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; iii) HONORÁRIOS PERITO (ID-0070), no importe de R\$ 1.502,76; iv) HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS (ID-0099), no importe de R\$ 24.359,21 (R\$ 912,65 e R\$ 23.446,56); juros de mora nos termos do art. 124 da Lei 11.101), tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 655/659).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ R\$ 89.499,77 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, I - Trabalhista, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 30.002,40 (trinta mil e dois reais e quarenta centavos)**, que serão pagos apenas na forma do art. **124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** este ID-0015 aos ID-0004, ID-0207, ID-0070 e ID-0099.

Data Base: **29/02/2020**
 Valor Original 89.347,29
 (+) Correção 152,48
Valor Corrigido 89.499,77
 (+) Juros 30.002,40
Valor Total do Crédito 119.502,17



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0001162-87.2013.5.09.0684	31/05/2017	31/05/2017	BRL	88.147,29	147,11	88.294,40	0,00	29.549,19	29.549,19	117.843,59
MULTA	0001162-87.2013.5.09.0684	27/01/2017	27/01/2017	BRL	1.200,00	5,37	1.205,37	0,00	453,21	453,21	1.658,58
Total:					89.347,29	152,48	89.499,77	0,00	30.002,40	30.002,40	119.502,17



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0202	BATISTELA, FERRARI, MAGALHÃES E FERRAZ - ADVOGADOS	45.594.017/0001-52

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	29.853,01
						Art. 124	BRL	66.408,01
		0,00			0,00			96.261,02

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	29.853,01	-	-
Art. 124	66.408,01	-	-
TOTAL CONCURSAL	96.261,02	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - n. 0617857-07.2000.8.26.0100 de Ação de Cobrança, em trâmite perante a 6ª Vara Cível de São Paulo, na qual a sociedade de advogados defendeu os interesses da empresa IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES;
 - A demanda supramencionada foi julgada procedente, condenando-se a Insolvente ao pagamento da quantia de R\$ 82.980,00, acrescidos das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação;
 - Em razão do inadimplemento, a Credora requereu a execução da sentença, que atualmente se encontra arquivada provisoriamente, eis que a Credora informou que requereria sua habilitação nos autos de insolvência.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Atualiza o crédito de R\$ 82.980,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 03/10/2000 (data do ajuizamento da ação) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 298.530,05. Do valor atualizado, calcula-se o valor dos honorários sucumbenciais pertencentes à sociedade Credora, que totalizam o montante de R\$ 29.853,01;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na Classe I - Trabalhista;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 66.407,98;
 - Vincula este ID-0202 ao ID-0122, no qual o crédito da Credora principal é analisado.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 29.853,01 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 66.408,01 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavo)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** este **ID-0202** ao **ID-0122**.

Atualizado até	29/02/2020
Valor Original	82.980,00
Valor Recalculado	298.530,05
(+) Correção	215.550,05
(+) Juros	664.080,09
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - I	0617857-07.2000.8.26.0100	03/10/2000	BRL	82.980,00	41.246,90	622.833,19	664.080,09	0,00	215.550,05	298.530,05
Total:				82.980,00	41.246,90	622.833,19	664.080,09	0,00	215.550,05	298.530,05

Honorários Advocatícios Principal	10%	29.853,01
Honorários Advocatícios Juros	10%	66.408,01
Total Honorários Advocatícios		96.261,01



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0110	CELIA REGINA CROZETA OLIVEIRA	348.602.589-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - I	BRL	37.088,67	Art. 83 - I	BRL	37.625,11
						Art. 124	BRL	15.162,92
		0,00			0,00			52.788,03

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	37.625,11	-	-
Art. 124	15.162,92	-	-
TOTAL CONCURSAL	52.788,03	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0001308-10.2016.5.09.0657 / 0001715-35.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 15.03.1997, permanecendo até 03.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fls. 273 - Id f5c9747), a qual transitou em julgado em 18.04.2017, reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0001715-35.2018.8.16.0193), que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo - PR, na qual foi proferida sentença (mov. 39.1) a fim de habilitar o crédito no montante de R\$ 34.394,44, transitada em julgado em 18.03.2019;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista e Cível, HABILITA o valor de R\$ 37.625,11 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$ 34.349,78, referente e ao crédito principal e ii) FGTS, com data base de 30.04.2017, conforme Sentença em Habilitação de Crédito (mov. 39.1);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$15.162,92, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** (vinculado ao ID-0207) no importe de R\$ 242,95 (INSS Empregador) e R\$ 69,90 (INSS Empregado) na classe de tributos, atualizado até 30.04.2017; **ii) HONORÁRIOS CONTÁBEIS** (vinculado ao ID 0019) no importe de R\$ 700,00, atualizado até 09.06.2017 e **iii) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** (vinculado ao ID 0099) no importe de R\$ 5.162,95 referente ao principal e R\$ 404,95 de juros, atualizados até 30.04.2017.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 37.625,11 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**, na forma do Art. 83, I, da Lei 11.101/2005;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 15.162,92 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - **VINCULAR** este ID-0110 ao ID-0019, ID-0099 e ID-0207

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 34.349,78
(+) Correção 3.275,33
Valor Corrigido **37.625,11**
(+) Juros **15.162,92**
Valor total do Crédito **52.788,03**



Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito	
								Dias Até NCC	Juros Após NCC			
PRINCIPAL	0001308-10.2016.5.09.0657 0001715-35.2018.8.16.0193	30/04/2017	07/11/2016	BRL	34.349,78	3.275,33	37.625,11	0	0,00	15.162,92	15.162,92	52.788,03
								10/01/2003	11/01/2003			
Total:					34.349,78	3.275,33	37.625,11	0,00	0,00	15.162,92	15.162,92	52.788,03



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0111	CELIA REGINA PALUKOSKI LEITE	359.275.509-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	73.860,88
						Art. 124	BRL	26.146,75
		0,00			0,00			100.007,63

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	73.860,88	-	-
Art. 124	26.146,75	-	-
TOTAL CONCURSAL	100.007,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000327-44.2017.5.09.0657 / 0004902-17.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 24.03.1997, permanecendo até 03.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fls. 178 - Id f2ec74b), a qual transitou em julgado em 27.11.2017, reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0004902-17.2019.8.16.0193), que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo - PR, na qual foi proferida sentença (mov. 21.1);
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista e Cível, HABILITA o valor de R\$ 73.860,88 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$ 68.427,74 referente e ao crédito principal;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 26.146,75, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i)** CUSTAS PROCESSUAIS (vinculado ao ID 0002) no valor de R\$ 2.121,06, na classe tributos, atualizado até 30.06.2019; **ii)** CUSTAS - ART. 789-A CLT (vinculado ao ID 0002), no importe de R\$ 11,06, na classe tributos, atualizado até 09/05/2018; **iii)** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (vinculado ao ID-0207) no importe de R\$ 697,83 (INSS Empregador) e R\$ 220,89 (INSS Empregado) e R\$ 408,74 (INSS Ind. FADT) na classe de tributos, atualizado até 31.03.2018; **iv)** HONORÁRIOS CONTÁBEIS (vinculado a ID 0019) no importe de R\$ 525,86, atualizado até 17.04.2018 e **v)** HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (vinculado ao ID 0099) no importe de R\$ 10.297,29 referente ao principal e R\$ 2.956,51 de juros pós-falimentar, atualizados até 31.03.2018.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 73.860,88 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 26.146,75 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavo)**, na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR ID-0111 ao ID-0002, ID-0019, ID-0099 e ID-0207.**

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 68.427,74
(+) Correção 5.433,14
Valor Corrigido **73.860,88**
(+) Juros **26.146,75**
Valor total do Crédito **100.007,63**



Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
								Dias Até NCC	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Juros Após NCC		
PRINCIPAL	0000327-44.2017.5.09.0657 0004902-17.2019.8.16.0193	31/03/2018	03/04/2017	BRL	68.427,74	5.433,14	73.860,88	0	0,00	26.146,75	26.146,75	100.007,63	
Total:					68.427,74	5.433,14	73.860,88	0,00	0,00	26.146,75	26.146,75	100.007,63	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0209	CISCATO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.926.767/0001-08

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	6.351,05
						Art. 124	BRL	819,28
		0,00			0,00			7.170,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	6.351,05	-	-
Art. 124	819,28	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.170,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:

n. 0000356-27.1999.8.16.0028 de ação de danos morais, tramitada perante a 1ª Vara Cível de Colombo/PR. Nesta demanda, a sociedade de advogados defendeu os interesses de Jocimar Antonio Fiorese e da *de cujus* Sonia Regina Soares Fiorese, que tinham como objetivo o ressarcimento pelos danos morais sofridos pela perda do filho logo após o nascimento, cujo parto se deu dentro das dependências da Insolvente.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Compulsa os autos de indenização por danos morais propostos pelos Credores principais em face da Insolvente, constatando que, no Juízo primário, a ação foi julgada improcedente. Os credores recorreram da decisão, sendo a apelação provida, condenando-se a Insolvente ao pagamento dos danos morais sofridos pelos Credores, no importe de R\$ 30.000,00 e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da condenação. O acórdão foi objeto de recurso especial, ao qual negou-se seguimento. Desta decisão denegatória foi interposto agravo em recurso especial, que ainda pende de remessa ao C. STJ;
 - Considera que, não havendo efeito suspensivo em sede de recurso especial, atualiza a verba honorária, no valor de R\$ 6.000,00 (20% de R\$ 30.000,00), nos termos do acórdão que a fixou: correção monetária pelo INPC/IGP-DI, desde a data do acórdão (07/02/2019) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que totaliza em R\$ 6.351,05;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na Classe I – Trabalhista;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, que totaliza em R\$ 819,28;
 - Ressalta que os valores poderão ser modificados caso o agravo em recurso especial dos Credores seja provido, com eventual satisfação da pretensão de majoração da verba condenatória, objeto do referido Resp;
 - Vincula este ID-0209 ao ID-0027 no qual o crédito principal é analisado.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 6.351,05 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 819,28 (oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID-0209 ao ID-0027.

Atualizado até	29/02/2020
Valor Original	6.000,00
Valor Recalculado	6.351,05
(+) Correção	351,05
(+) Juros	819,28
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2002	11/01/2002

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - I	0000356-27.1999.8.16.0028	07/02/2019	BRL	6.000,00	0,00	819,28	819,28	0,00	351,05	6.351,05
Total:				6.000,00	0,00	819,28	819,28	0,00	351,05	6.351,05



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0153	CLAUDIA FERNANDA COSTA DA ROSA	066.455.159-95

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - I	BRL	77.995,18	Art. 83 - I	BRL	77.995,18
						Art. 124	BRL	5.537,65
		0,00			77.995,18			83.532,83

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	77.995,18	-	-
Art. 124	5.537,65	-	-
TOTAL CONCURSAL	83.532,83	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do termo de rescisão de trabalho no valor de R\$ 15.112,57 e da Reclamatória Trabalhista nº 0000514-81.2019.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 01.08.2008, permanecendo com contrato vigente até 22.03.2019;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fl. 255 - Id aefc77), a qual transitou em julgado em 28.10.2019, reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, HABILITA o valor de R\$ 77.995,18, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$ 77.995,18 referente e ao crédito principal e ii) FGTS, com data base de 30.11.2019, conforme Memória de Cálculo (fls.268 – Id 02a11b4);
 - Ressalta que os cálculos ainda se encontram em discussão quanto à sua correta delimitação;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 5.537,65, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** (vinculado ao ID 0207) no importe de R\$ 3.198,51 (Empregado), R\$ 8.349,95 (Empregador) e R\$ 1.197,19 (INSS Taxa Selic) na classe de tributos, atualizado até 30.11.2019; **ii) IMPOSTO DE RENDA** no importe de R\$ 561,84, atualizado até 30.11.2019; **iii) HONORÁRIOS CONTÁBEIS** (vinculado ao ID0019) no importe de R\$ 700,00, atualizado até 18.12.2019 e **HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS** (vinculado ao ID-0204 - PAULO MARCELO RIBEIRO DA CRUZ E CHRISTIAN ROBERT THIEL GURA) no importe de R\$ 12.683,16, atualizados até 30.11.2019.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R \$77.995,18 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 5.537,65 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR** este **ID-0153** ao **ID-0002, ID-0019, ID-0207 e ID-0204.**

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 77.995,18
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 77.995,18
(+) Juros 5.537,65
Valor Total do Crédito 83.532,83



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice FADT		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
PRINCIPAL	0000514-81.2019.5.09.0657	30/11/2019	31/07/2019	BRL	77.995,18	0,00	77.995,18	0,00	5.537,65	5.537,65	83.532,83
Total:					77.995,18	0,00	77.995,18	0,00	5.537,65	5.537,65	83.532,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0019	CLAUDIO RAMINA GAVA	757.678.139-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	6.722,16				Art. 83 - I	BRL	11.734,53
						Art. 124	BRL	5.109,13
		6.722,16			0,00			16.843,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	11.734,53	-	-
Art. 124	5.109,13	-	-
TOTAL CONCURSAL	16.843,66	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício de crédito listado nos processos abaixo relacionados:
 - ID-0021 - 0001303-85.2016.5.09.0657 – R\$ 700,35 em 30/04/2018;
 - ID-0025 - 0001401-70.2016.5.09.0657 – R\$ 900,00 em 31/07/2018;
 - ID-0028 - 0211100-19.2007.5.09.0657 - R\$ 350,00 em 30/06/2012;
 - ID-0030 - 0000114-43.2014.5.09.0657 - R\$ 501,37 em 30/11/2015;
 - ID-0032 - 0000036-15.2015.5.09.0657 - R\$ 201,60 em 31/03/2016;
 - ID-0035 - 0000622-86.2014.5.09.0657 - R\$ 403,04 em 31/10/2015;
 - ID-0037 - 0145500-80.2009.5.09.0657 - R\$ 356,51 em 30/11/2010;
 - ID-0043 - 0001385-58.2012.5.09.0657 - R\$ 400,08 em 31/07/2013;
 - ID-0050 - 0063700-30.2009.5.09.0657 - R\$ 500,00 em 27.05.2011;
 - ID-0052 - 0000857-82.2016.5.09.0657 - R\$ 500,00 em 28.09.2017;
 - ID-0054 - 0000633-52.2013.5.09.0657 – R\$ 595,00 em 18.09.2014;
 - ID-0058 - 0001424-16.2016.5.09.0657 - R\$ 400,00 em 02.12.2017;
 - ID-0059 - 0000539-65.2017.5.09.0657 – R\$ 500,00 em 13.12.2017;
 - ID-0064 - 0000948-41.2017.5.09.0657 – R\$ 500,00 em 16.05.2018;
 - ID-0066 - 0165800-63.2009.5.09.0657 - R\$ 200,00 em 20.08.2010;
 - ID-0067 - 0000473-32.2010.5.09.0657 - R\$ 150,00 em 19.04.2011;
 - ID-0072 - 0172400-37.2008.5.09.0657 - R\$ 200,00 em 15.06.2009;
 - ID-0078 - 0000467-20.2013.5.09.0657 - R\$ 550,00 em 01.12.2015;
 - ID-0098 - 0000690-70.2013.5.09.0657 – R\$ 297,92 em 31/08/2015;
 - ID-0100 - 0000470-33.2017.5.09.0657 – R\$ 350,00 em 30/11/2018;
 - ID-0110 - 0001308-10.2016.5.09.0657 – R\$ 700,25 em 30/06/2017;
 - ID-0111 - 0000327-44.2017.5.09.0657 – R\$ 525,86 em 30/06/2019;
 - ID-0127 - 0000020-56.2018.5.09.0657 – R\$ 524,31 em 09/02/2020;
 - ID-0132 - 0000357-79.2017.5.09.0657 – R\$ 500,00 em 31/11/2019;
 - ID-0151 - 0000679-47.2019.5.09.0684 – R\$ 525,86 em 30/06/2019;
 - ID-0152 - 0000686-23.2019.5.09.0657 – R\$ 700,25 em 30/06/2017;
 - ID-0153 - 0000514-81.2019.5.09.0657 – R\$350,00 em 30/11/2018;

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Anota que o credor atuou como perito contábil nas Reclamatórias Trabalhistas acima relacionadas e por isso tem direito a honorários;
 - Atualiza os créditos até 29/02/2020 e, ALTERA o valor listado por R\$ 6.722,16, para R\$ 12.611,43 a título de principal, resultante da soma dos honorários devidamente atualizados;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 5.326,29;
- Por referir-se a honorários contábeis, inexistentes outras verbas tais como custas processuais, contribuição previdenciária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.611,43 (doze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 5.326,29 (cinco mil, trezentos e vinte e sets reais e vinte e nove centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID-0019 com o ID-0021, 0025, 0028, 0030, 0032, 0035, 0037, 0043, 0050, 0052, 0054, 0058, 0059, 0064, 0066, 0067, 0072, 0078, 0098, 0100, 0110, 0111, 0127, 0132, 0151, 0152 e 0153.

Data Base:	29/02/2020
Valor Original	12.382,40
(+) Correção	229,03
Valor Corrigido	12.611,43
(+) Juros	5.326,29
Valor Total do Crédito	17.937,72



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
ID-0021	0001303-85.2016.5.09.0657	30/04/2018	30/04/2018	BRL	700,35	0,00	700,35	0,00	156,41	156,41	856,76
ID-0025	0001401-70.2016.5.09.0657	31/07/2018	31/07/2018	BRL	900,00	0,00	900,00	0,00	173,40	173,40	1.073,40
ID-0028	0211100-19.2007.5.09.0657	30/06/2012	30/06/2012	BRL	350,00	19,56	369,56	0,00	344,92	344,92	714,48
ID-0030	0000114-43.2014.5.09.0657	30/11/2015	30/11/2015	BRL	501,37	14,30	515,67	0,00	266,77	266,77	782,44
ID-0032	0000036-15.2015.5.09.0657	31/03/2016	31/03/2016	BRL	201,60	4,36	205,96	0,00	98,17	98,17	304,13
ID-0035	0000622-86.2014.5.09.0657	31/10/2015	31/10/2015	BRL	403,04	12,03	415,07	0,00	218,88	218,88	633,95
ID-0037	0145500-80.2009.5.09.0657	30/11/2010	30/11/2010	BRL	356,51	26,01	382,52	0,00	430,71	430,71	813,23
ID-0043	0001385-58.2012.5.09.0657	31/07/2013	31/07/2013	BRL	400,08	22,16	422,24	0,00	338,35	338,35	760,59
ID-0050	0063700-30.2009.5.09.0657	27/05/2011	27/05/2011	BRL	500,00	33,50	533,50	0,00	569,06	569,06	1.102,56
ID-0052	0000857-82.2016.5.09.0657	28/09/2017	28/09/2017	BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	147,33	147,33	647,33
ID-0054	0000633-52.2013.5.09.0657	18/09/2014	18/09/2014	BRL	595,00	28,37	623,37	0,00	413,50	413,50	1.036,87
ID-0058	0001424-16.2016.5.09.0657	02/12/2017	02/12/2017	BRL	400,00	0,00	400,00	0,00	109,20	109,20	509,20
ID-0059	0000539-65.2017.5.09.0657	13/12/2017	13/12/2017	BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	134,66	134,66	634,66
ID-0064	0000948-41.2017.5.09.0657	16/05/2018	16/05/2018	BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	109,00	109,00	609,00
ID-0066	0165800-63.2009.5.09.0657	20/08/2010	20/08/2010	BRL	200,00	14,98	214,98	0,00	249,37	249,37	464,35
ID-0067	0000473-32.2010.5.09.0657	19/04/2011	19/04/2011	BRL	150,00	10,29	160,29	0,00	173,00	173,00	333,29
ID-0072	0172400-37.2008.5.09.0657	15/06/2009	15/06/2009	BRL	200,00	16,22	216,22	0,00	281,87	281,87	498,09
ID-0078	0000467-20.2013.5.09.0657	01/12/2015	01/12/2015	BRL	550,00	15,64	565,64	0,00	292,43	292,43	858,07
ID-0098	0000690-70.2013.5.09.0657	31/08/2015	31/08/2015	BRL	297,92	10,03	307,95	0,00	168,65	168,65	476,60
ID-0100	0000470-33.2017.5.09.0657	30/11/2018	30/11/2018	BRL	350,00	0,00	350,00	0,00	53,20	53,20	403,20
ID-0110	0001308-10.2016.5.09.0657	30/06/2017	30/06/2017	BRL	700,25	0,79	701,04	0,00	227,60	227,60	928,64
ID-0111	0000327-44.2017.5.09.0657	30/06/2019	30/06/2019	BRL	525,86	0,00	525,86	0,00	42,76	42,76	568,62
ID-0127	0000020-56.2018.5.09.0657	09/02/2020	09/02/2020	BRL	524,31	0,00	524,31	0,00	3,49	3,49	527,80
ID-0132	0000357-79.2017.5.09.0657	31/11/2019	31/11/2019	BRL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ID-0151	0000679-47.2019.5.09.0684	30/06/2019	30/06/2019	BRL	525,86	0,00	525,86	0,00	42,76	42,76	568,62
ID-0152	0000686-23.2019.5.09.0657	30/06/2017	30/06/2017	BRL	700,25	0,79	701,04	0,00	227,60	227,60	928,64
ID-0153	0000514-81.2019.5.09.0657	30/11/2018	30/11/2018	BRL	350,00	0,00	350,00	0,00	53,20	53,20	403,20
Total:					12.382,40	229,03	12.611,43	0,00	5.326,29	5.326,29	17.937,72



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0113	CLEUZA GRACIA BATISTA	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.059,95
						Art. 124	BRL	1.068,78
		0,00			0,00			2.128,73

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.059,95	-	-
Art. 124	1.068,78	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.128,73	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0001393-69.2011.5.09.0657 (Processo Físico).

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora diz que recebeu auxílio-doença até 03.06.2011 e a partir de então foi concedida a aposentadoria por invalidez;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos em 18.11.2011;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, **HABILITA** o valor de R\$ 1.059,95 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$1.000,00 referente e ao crédito principal, com data base de 18.11.2011, conforme Sentença proferida em 18.11.2011;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 1.068,78, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i) CUSTAS PROCESSUAIS** (vinculado ao ID 0002) no importe de R\$ 20,00 na classe de créditos “tributos”, atualizado até 18.11.2011.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 1.059,95 (um mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.068,78 (um mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR ID-0113 ao ID-0002;**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 1.000,00
(+) Correção 59,95
Valor Corrigido 1.059,95
(+) Juros 1.068,78
Valor Total do Crédito 2.128,73



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0001393-69.2011.5.09.0657	18/11/2011	18/11/2011	BRL	1.000,00	59,95	1.059,95	0,00	1.068,78	1.068,78	2.128,73
		Total:			1.000,00	59,95	1.059,95	0,00	1.068,78	1.068,78	2.128,73



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0021	DEBORA VANESSA SCHENA DA CRUZ	037.170.229-11

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	35.937,96				Art. 83 - I	BRL	39.576,97
						Art. 124	BRL	12.849,32
		35.937,96			0,00			52.426,29

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	39.576,97	-	-
Art. 124	12.849,32	-	-
TOTAL CONCURSAL	52.426,29	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0001303-85.2016.5.09.0657 / 0004404-52.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2007 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 23/05/2017, apurando os valores condenatórios às fls. 287/293, os quais foram homologados à fl. 294, e atualizados pela secretária até 30/04/2018 às fls. 309/311, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls. 311/315;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente, determinando a habilitação do montante principal (R\$ 34.857,24), atualizado até 30/04/2018;
 - Diante do título executivo, ALTERA o valor listado por R\$ 35.937,96 para R\$ 39.576,97, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, no importe de R\$ 34.817,82 referente e ao crédito principal, com data base de 30/06/2017, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 309/311);
 - Considerando que a secretaria expediu certidão destacada para os honorários advocatícios, e que o patrono da credora se encontra listado, os valores a ele devidos serão analisados no ID 0099;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 12.849,32, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i)* CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 949,06 (ID-0002); *ii)* CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID-0207), no importe de R\$ 106,31 (Empregado) e R\$ 292,38 (Empregador); *iii)* HONORÁRIOS PERITO (ID-0019), no importe de R\$ 700,00; e *iv)* HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ID-0099) no valor de R\$ 5.244,55 (e R\$ 947,51 de juros de mora), tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 309/311).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 39.576,97 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 12.849,32 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0021** aos **ID-0002, ID-0207, ID-0019 e ID-0099**.

Data Base	29/02/2020
Valor Original	34.817,82
(+) Correção	4.759,15
Valor Corrigido	39.576,97
(+) Juros	12.849,32
Valor total do Crédito	52.426,29



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Índice Média IGP-DI/ INPC		Total Juros	Total Crédito	
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003			
PRINCIPAL	0001303-85.2016.5.09.0657 0004404-52.2018.8.16.0193	30/06/2017	30/06/2017	BRL	34.817,82	0,00	4.759,15	39.576,97	0,00	12.849,32	12.849,32	52.426,29
Total:					34.817,82	0,00	4.759,15	39.576,97	0,00	12.849,32	12.849,32	52.426,29



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0117	DILENIR RODRIGUES VIEIRA	408.179.039-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.000,00
						Art. 124	BRL	267,66
		0,00			0,00			1.267,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.000,00	-	-
Art. 124	267,66	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.267,66	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000439-47.2016.5.09.0657 (arquivado) / 0000633-13.2017.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que o Autor começou a laborar na Ré em 12.02.2000, permanecendo até 11.01.2012; Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fl. 658), a qual transitou em julgado em 09/05/2017. Houve a interposição de Recurso Ordinário (fl. 660) o qual restou provido, apenas para o fim de conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, HABILITA o valor de R\$1.000,00 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$ 1.000,00 referente apenas ao crédito principal, com data base de 18.12.2017, conforme Sentença (fl. 658);
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 267,66, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: i) CUSTAS PROCESSUAIS (vinculado ao ID 0002), no importe de R\$ 20,00, atualizada até 18.12.2017.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 267,66 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR** este ID-0117 ao ID-0002.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 1.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 1.000,00
(+) Juros 267,66
Valor Total do Crédito 1.267,66




CREDIBILITÄ
ADMINISTRACÖES JUDICIAIS
**Planilha de Atualização de Títulos
Índice FADT**

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0000439-47.2016.5.09.0657 0000633-13.2017.5.09.0657	18/12/2017	18/12/2017	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	267,66	267,66	1.267,66
Total:					1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	267,66	267,66	1.267,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0118	DINÉIA DE LOURDES BRAJÃO	250.258.278-41

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	51.613,34
						Art. 124	BRL	20.524,00
		0,00			0,00			72.137,34

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	51.613,34	-	-
Art. 124	20.524,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	72.137,34	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0001306-56.2016.5.09.0684 / 0005719-81.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 20.05.2006, permanecendo até 03.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fls. 185 - Id 931f158), a qual transitou em julgado em 02/04/2018, reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0005719-81.2019.8.16.0193), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Colombo - PR, ainda pendente de julgamento;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, HABILITA o valor de R\$ 51.613,34 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$ 50.062,35 referente ao crédito principal e ii) FGTS, com data base de 31/07/2018, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 330 - Id c802bde);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 20.524,00, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento informa que habilita valores referentes às: i) CUSTAS PROCESSUAIS (vinculado ao ID-0004) no importe de R\$ 1.632,33, na classe de tributos, atualizado até 31/10/2019; ii) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (vinculado ao ID-0207) no importe de R\$ 279,24 (Reclamante) e R\$ 1.271,75 (Reclamada) na classe de tributos, atualizado até 31/07/2018; iii) HONORÁRIOS CONTÁBEIS (vinculado ao ID-0200 - JUSTO REINALDO CHEMIM) no importe de R\$ 1.500,00, atualizado até 25/01/2019 e iv) HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS (vinculado ao ID-0099) no valor de R\$ 7.551,24 referente ao principal e R\$ 2.899,67 à título de juros pós falimentar, atualizados até 31/07/2018.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 51.613,34 (cinquenta e um mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos)**, na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 20.524,00 (vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais)**, na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID 0118 ao **ID-0004, ID-0099, ID-0200 e ID-0207**.

Data Base:	29/02/2020
Valor Original	51.613,34
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	51.613,34
(+) Juros	20.524,00
Valor Total do Crédito	72.137,34



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
PRINCIPAL	0001306-56.2016.5.09.0684 0005719-81.2019.8.16.0193	31/07/2018	04/11/2016	BRL	50.062,35	0,00	50.062,35	0,00	20.225,18	20.225,18	70.287,53
FGTS	0001306-56.2016.5.09.0684 0005719-81.2019.8.16.0193	31/07/2018	31/07/2018	BRL	1.550,99	0,00	1.550,99	0,00	298,82	298,82	1.849,81
Total:					51.613,34	0,00	51.613,34	0,00	20.524,00	20.524,00	72.137,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0023	ELIS REGINA DE FATIMA CORDEIRO	044.279.449-57

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	2.514,86				Art. 83 - I	BRL	2.636,92
						Art. 124	BRL	480,80
		2.514,86			0,00			3.117,72

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.636,92	-	-
Art. 124	480,80	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.117,72	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0001091-46.2017.5.09.0684 / 0004447-86.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2004 e 2012;
 - Na reclamatória trabalhista as partes firmaram acordo em audiência, na data de 13/08/2018, no valor de R\$ 2.500,00;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 2.500,00, atualizado até 31/08/2018;
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 2.514,86 para R\$ 2.636,92 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 480,80, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 2.636,92 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, I - Trabalhista, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 2.500,00
(+) Correção 136,92
Valor Corrigido 2.636,92
(+) Juros 480,80
Valor total do Crédito 3.117,72



Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Taxa		Total Juros	Total Crédito	
									0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003			
PRINCIPAL	0001091-46.2017.5.09.0684 0004447-86.2018.8.16.0193	31/08/2018	31/08/2018	BRL	2.500,00	0,00	136,92	2.636,92	0	0,00	480,80	480,80	3.117,72
Total:					2.500,00	0,00	136,92	2.636,92	0,00	0,00	480,80	480,80	3.117,72



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0024	ELIZABETE DE FATIMA HELTA BEIRA	021.197.869-84

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	4.533,64				Art. 83 - I	BRL	4.746,45
						Art. 124	BRL	893,91
		4.533,64			0,00			5.640,36

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	4.746,45	-	-
Art. 124	893,91	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.640,36	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0001089-76.2017.5.09.0684 e nº 0004606-29.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 1996 e 2012;
 - Anota que na reclamatória trabalhista as partes firmaram acordo em audiência, na data de 13/08/2018, no valor de R\$ 4.500,00;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 4.500,00, atualizado até 03/09/2018;
 - Diante dos títulos, alterou o valor listado por R\$ 4.533,64 para R\$ 4.746,45, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 893,91, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 4.746,45 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 893,91 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 4.500,00
(+) Correção 246,45
Valor Corrigido 4.746,45
(+) Juros 893,91
Valor total do Crédito 5.640,36



Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Taxas		Total Juros	Total Crédito	
									0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003			
PRINCIPAL	0001089-76.2017.5.09.0684 0004606-29.2018.8.16.0193	13/08/2018	13/08/2018	BRL	4.500,00	0,00	246,45	4.746,45	0	0,00	893,91	893,91	5.640,36
Total:					4.500,00	0,00	246,45	4.746,45	0,00	0,00	893,91	893,91	5.640,36



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0025	ELIZABETH PEREIRA NHEMIHES FIALKOSKI	428.207.669-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	56.084,41				Art. 83 - I	BRL	55.781,92
						Art. 124	BRL	22.145,42
		56.084,41			0,00			77.927,34

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	55.781,92	-	-
Art. 124	22.145,42	-	-
TOTAL CONCURSAL	77.927,34	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0001401-70.2016.5.09.0657 / 0005099-69.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2000 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 18/07/207 (fl. 225), apurando-se os valores condenatórios às fls. 441/451, ao quais foram homologados à fl. 452, e atualizados pela secretária às fls. 456/458, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls. 482/486 até 30/11/2018.
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 57.495,20 (valor principal), atualizado até 12/03/2019;
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 55.781,92, para R\$ 55.781,92 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i*) R\$ 54.781,92 referente e ao crédito principal, com data base de 31/03/2018 e *ii*) R\$ 1.000,00 de multa pela não anotação da CTPS, com data base de 21/11/2017, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 456/458);
 - Considerando que a secretaria expediu certidão destacada para honorários advocatícios ao sindicato, que se encontra listado, os valores a ele devidos serão analisados no ID 0099;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 22.145,42, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 1.341,71 (ID 0002); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 140,49 (Empregado) e R\$ 877,27 (Empregador); *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 900,00; *iv*) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no valor de R\$ 8.241,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 456/458).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 55.781,92 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 22.145,42 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0025** aos **ID-0002, ID-0207, ID-0019 e ID-0099**.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 55.781,92
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 55.781,92
(+) Juros 22.145,42
Valor Total do Crédito 77.927,34



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
MULTA	0001401-70.2016.5.09.0657 0005099-69.2019.8.16.0193	21/11/2017	25/11/2016	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	397,00	397,00	1.397,00
PRINCIPAL	0001401-70.2016.5.09.0657 0005099-69.2019.8.16.0193	31/03/2018	25/11/2016	BRL	54.781,92	0,00	54.781,92	0,00	21.748,42	21.748,42	76.530,34
Total:					55.781,92	0,00	55.781,92	0,00	22.145,42	22.145,42	77.927,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0163	ELOÍSA CIT	009.224.699-03

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	17.613,33
						Art. 124	BRL	4.256,55
		0,00			0,00			21.869,88

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	17.613,33	-	-
Art. 124	4.256,55	-	-
TOTAL CONCURSAL	21.869,88	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - N° 0005797-75.2019.8.16.0193 / 0000673-24.2019.5.09.0657 / 0004485-64.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que o contrato de trabalho teve início em 1.10.2011 e encerrou-se em 06 de março de 2018;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, onde pleiteia verbas decorrentes de todo o período contratual no valor de R\$ 178.463,64, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fl. 342 – Id 07c0ad4), arbitrando a condenação provisoriamente em R\$ 100.000,00, da qual houve interposição de recurso;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0005797-75.2019.8.16.0193) em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Colombo, ainda pendente de julgamento;
 - Ademais, possui outra ação de Habilitação de Crédito (n. 0004485-64.2019.8.16.0193) com o mesmo objeto, que foi julgada extinta sem resolução do mérito eis que necessária a apuração do crédito perante a justiça trabalhista antes de proceder a habilitação (art. 8 Lei 11.101./2005);
 - Considerando que ainda não há título executivo transitado em julgado, HABILITA o valor de R\$ 17.613,33, a título de verbas rescisórias, consoante o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, para fins de inclusão na presente lista de credores, ressalvando-se a necessidade de delimitação do título executivo para que seja possível o pagamento do crédito, ficando a cargo da credora informar esse Juízo quando transitar em julgado a reclamatória;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



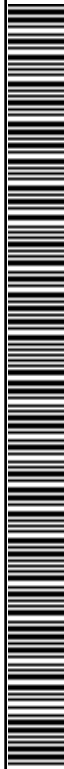
- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 17.613,33 (dezesete mil, seiscientos e treze reais e trinta e três centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.256,55 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 17.613,33
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 17.613,33
(+) Juros 4.256,55
Valor Total do Crédito 21.869,88



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL		06/03/2018	06/03/2018	BRL	17.613,33	0,00	17.613,33	0,00	4.256,55	4.256,55	21.869,88
Total:					17.613,33	0,00	17.613,33	0,00	4.256,55	4.256,55	21.869,88



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0026	ELZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	031.434.989-86

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	4.339,06				Art. 83 - I	BRL	3.300,09
						Art. 124	BRL	1.523,54
		4.339,06			0,00			4.823,63

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	3.300,09	-	-
Art. 124	1.523,54	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.823,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0041800-93.2006.5.09.0657 / 0004529-20.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2002 e 2006;
 - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra na fase de execução, conforme cálculos homologados às fls. 257/261 e atualizações da secretaria, tendo sido expedidas certidões de habilitação de crédito em 2008, consoante às fls. 332/334;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$2.992,23 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais, vinte e três centavos), atualizado até 09/12/2008;
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 4.533,64 por R\$ 3.300,09 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, no importe de R\$ 2.971,64 com data base de 30/06/2007, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 257/261);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 1.523,54, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i)* CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 11,06 (ID 0002); *ii)* CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 27,99 (Empregado) e R\$ 7,32 (Empregador); *iii)* HONORÁRIOS PERITO (ID 0034), no importe de R\$ 350,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 257/261).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.300,09 (Três mil, trezentos reais e nove centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.523,54**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0026** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0034**.

Data Base:	29/02/2020
Valor Original	2.971,64
(+) Correção	328,45
Valor Corrigido	3.300,09
(+) Juros	1.523,54
Valor Total do Crédito	4.823,63



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0041800-93.2006.5.09.0657 0004529-20.2018.8.16.0193	30/06/2007	15/05/2016	BRL	2.971,64	328,45	3.300,09	0,00	1.523,54	1.523,54	4.823,63
Total:					2.971,64	328,45	3.300,09	0,00	1.523,54	1.523,54	4.823,63



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0028	EVERTON BUENO FEIJÓ	032.506.779-14

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	1.690,58				Art. 83 - I	BRL	2.031,90
						Art. 124	BRL	3.055,97
		1.690,58			0,00			5.087,87

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.031,90	-	-
Art. 124	3.055,97	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.087,87	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0211100-19.2007.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência;
 - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra em fase de execução, conforme cálculos de liquidação às fls. 140/151, homologados à fl. 154, atualizados pela secretaria trabalhista às fls. 155 e expedidas certidões de habilitação de créditos às fls. 159/161;
 - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 1.690,58, para R\$ 2.031,90 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 1.919,27, com data base de 31/12/2011;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 3.055,97, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 63,12 (ID 0002); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 133,29 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 350,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 155/156).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 2.031,90 (Dois mil, trinta e um reais e noventa centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 3.055,97 (três mil cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0028** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0019**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 1.919,27
(+) Correção 112,63
Valor Corrigido 2.031,90
(+) Juros 3.055,97
Valor Total do Crédito 5.087,87



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0211100-19.2007.5.09.0657	31/12/2011	23/10/2007	BRL	1.919,27	112,63	2.031,90	0,00	3.055,97	3.055,97	5.087,87
Total:					1.919,27	112,63	2.031,90	0,00	3.055,97	3.055,97	5.087,87



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0030	FERNANDA GODOY DE PAULA DE MATOS	031.818.869-47

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	53.421,13				Art. 83 - I	BRL	61.015,40
						Art. 124	BRL	44.424,77
		53.421,13			0,00			105.440,17

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	61.015,40	-	-
Art. 124	44.424,77	-	-
TOTAL CONCURSAL	105.440,17	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0000114-43.2014.5.09.0657 / 0004432-20.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administrador:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2006 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 14/11/2014 (fl. 179), apurando-se os valores condenatórios às fls. 314/322, os quais foram homologados à fl. 323, e atualizados pela secretária às fls. 335/337, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls. 338/342;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de “R\$ 46.781,99 (valor principal), atualizados até 25/11/2015;
 - Diante dos títulos executivos, ALTEROU o valor listado por R\$ 53.421,13, para R\$ 61.015,40 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i*) R\$ 46.548,54 referente e ao crédito principal, com data base de 31/08/2015 e *ii*) R\$ 2.000,00 de multa pelo não cumprimento da sentença de anotar a CTPS da obreira, com data base de 13/04/2015, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 335/337);
 - Considerando que a secretaria expediu certidão destacada para honorários advocatícios, e que o sindicato da credora se encontra listado, os valores a ele devido serão analisados no ID 0099;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 44.424,77, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 1.291,22 (ID 0002); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 465,35 (Empregado) e R\$ 1.280,05; *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 500,00; *iv*) HONORÁRIOS



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

ADVOCATÍCIOS (ID 0099), no importe de R\$ 4.701,39; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 335/337).



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 61.015,40 (sessenta e um mil quinze reais e quarenta centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 44.424,77 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0030** aos **ID-0002, ID-0207, ID-0019 e ID-0099**.

Data Base	29/02/2020
Valor Original	48.548,54
(+) Correção	12.466,86
Valor Corrigido	61.015,40
(+) Juros	44.424,77
Valor total do Crédito	105.440,17

Planilha de Atualização de Títulos
Índice Média IGP-DI/ INPC

	0,50%	1,00%
	10/01/2003	11/01/2003

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total Juros	Total Crédito
PRINCIPAL	0000114-43.2014.5.09.06570004432-20.2018.8.16.0193	31/08/2015	18/02/2014	BRL	46.548,54	0,00	11.885,48	58.434,02	0,00	42.890,57	42.890,57	101.324,59
MULTA	0000114-43.2014.5.09.06570004432-20.2018.8.16.0193	13/04/2015	13/04/2015	BRL	2.000,00	0,00	581,38	2.581,38	0,00	1.534,20	1.534,20	4.115,58
Total:					48.548,54	0,00	12.466,86	61.015,40	0,00	44.424,77	44.424,77	105.440,17



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0032	GERSON GASPAR	318.568.098-70

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	2.879,92				Art. 83 - I	BRL	3.716,74
						Art. 124	BRL	2.255,55
		2.879,92			0,00			5.972,29

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	3.716,74	-	-
Art. 124	2.255,55	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.972,29	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000036-15.2015.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2011 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 07/07/2015 (fl. 43), apurando-se os valores condenatórios às fls. 55/58, os quais foram homologados à fl. 62, e atualizados pela secretária às fls. 75/76, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls. 79/83;
 - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, ALTERA o valor listado por R\$ 2.879,92, para R\$ 3.716,74 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: **i)** R\$ 2.601,03 referente ao crédito principal, com data base de 31/10/2015 e **ii)** R\$ 1.000,00 de multa pelo não cumprimento da sentença para anotação na CTPS do obreiro, com data base de 29/06/2015, conforme Cálculo de Liquidação (fls. 75/76);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 2.255,55, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i)** CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 81,31 (ID 0002); **ii)** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 81,79 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; **iii)** HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 200,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 75/76).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.716,74 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 2.255,55 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0032** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0019**.

Data Base:	29/02/2020
Valor Original	3.601,03
(+) Correção	115,71
Valor Corrigido	3.716,74
(+) Juros	2.255,55
Valor Total do Crédito	5.972,29



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice FADT		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
PRINCIPAL	0000036-15.2015.5.09.0657	31/10/2015	21/01/2015	BRL	2.601,03	77,65	2.678,68	0,00	1.665,24	1.665,24	4.343,92
MULTA	0000036-15.2015.5.09.0657	29/06/2015	29/06/2015	BRL	1.000,00	38,06	1.038,06	0,00	590,31	590,31	1.628,37
Total:					3.601,03	115,71	3.716,74	0,00	2.255,55	2.255,55	5.972,29



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0033	GLAUCIA MARIA D AGOSTIN	010.525.999-31

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	4.840,58				Art. 83 - I	BRL	3.814,92
						Art. 124	BRL	3.792,03
		4.840,58			0,00			7.606,95

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	3.814,92	-	-
Art. 124	3.792,03	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.606,95	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000579-86.2013.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2006 e 2013;
 - Anota que na reclamatória trabalhista as partes firmaram acordo em audiência, na data de 16/12/2013, para habilitação do crédito no valor de R\$ 3.603,45 devido em 31/12/2011;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, altera o valor listado por R\$ 4.840,58, para R\$ 3.814,92 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 3.792,03, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.814,92 (três mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 3.792,03 (três mil setecentos e noventa e dois reais e três centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 3.603,45
(+) Correção 211,47
Valor Corrigido 3.814,92
(+) Juros 3.792,03
Valor Total do Crédito 7.606,95




CREDIBILITÄ
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —
**Planilha de Atualização de Títulos
Índice FADT**

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
PRINCIPAL	0000579-86.2013.5.09.0657	31/12/2011	31/12/2011	BRL	3.603,45	211,47	3.814,92	0,00	3.792,03	3.792,03	7.606,95
Total:					3.603,45	211,47	3.814,92	0,00	3.792,03	3.792,03	7.606,95



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0210	GOES, MONTEIRO E TOCANTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.886.419/0001-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	237,11
						Art. 124	BRL	117,29
		0,00			0,00			354,40

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	237,11	-	-
Art. 124	117,29	-	-
TOTAL CONCURSAL	591,51	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 0008307-18.2012.8.16.0028, de Habilitação de Crédito, tramitada perante a 1ª Vara Cível de Colombo, na qual a sociedade de advogados patrocinou os interesses da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verifica o processo de Habilitação de Crédito proposto pela Credora, o qual foi julgado procedente, nos seguintes termos: "*Pelo exposto, na forma do artigo 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para habilitar o crédito no montante de R\$7.222,85 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até setembro/2012, conforme planilha de seq.1.1, corrigidos monetariamente pelo INPC, com a incidência dos juros moratórios de 0,5% ao mês até a vigência do Novo Código Civil e de 1% após tal diploma legal, se a insolvente suportar, devendo ser incluído o crédito no quadro geral de credores, na qualidade de credor quirografário. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir desta decisão, eis que hoje arbitrados, nos termos do artigo 20, §4º do CPC, considerando-se a simplicidade do feito, e ante a desnecessidade de instrução";*
 - Atualiza o crédito no valor de R\$ 200,00 pela média do INPC, a partir do dia 06/02/2016 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 237,11;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na Classe I – Trabalhista;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 117,29;
 - Vincula este ID-0210 ao ID-0036, no qual o crédito principal é analisado.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 237,11 (duzentos e trinta e sete reais e onze centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 117,29 (cento e dezessete reais e vinte e nove centavos)** que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID-0210 ao **ID-0036**.

Atualizado até	29/02/2020
Valor Original	200,00
Valor Recalculado	237,11
(+) Correção	37,11
(+) Juros	117,29
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - I	0008307-18.2012.8.16.0028	06/02/2016	BRL	200,00	0,00	117,29	117,29	0,00	37,11	237,11
Total:				200,00	0,00	117,29	117,29	0,00	37,11	237,11



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0199	GUSSO & BUSATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.809.731/0001-21

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	7.485,45
						Art. 124	BRL	6.482,39
		0,00			0,00			13.967,84

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	7.485,45	-	-
Art. 124	6.482,39	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.967,84	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000033-47.2013.5.09.0684.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Anota que o credor atuou como patrono da reclamante LUZIA JOSEFINA DE MIRANDA LANGOSKI (ID-0056), tendo seus honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação, em sentença Id 996118, com planilha de cálculo sob Id d3d742c;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante do título executivo, HABILITA o credor no valor de R\$ 7.485,45 a título de principal, atualizado até 29/02/2020;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 6.482,39, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais ou honorários contábeis.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 7.485,45 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 6.482,39 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR** este ID-0199 ao ID-0056.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 7.154,59
(+) Correção 330,86
Valor Corrigido 7.485,45
(+) Juros 6.482,39
Valor Total do Crédito 13.967,84



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
HONORÁRIOS o	0000033-47.2013.5.09.0684	31/10/2014	18/01/2013	BRL	7.154,59	330,86	7.485,45	0,00	6.482,39	6.482,39	13.967,84
Total:					7.154,59	330,86	7.485,45	0,00	6.482,39	6.482,39	13.967,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX55 SDYBA WDS5K SDFRD



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0034	HIDEO NAGAI	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	813,29				Art. 83 - I	BRL	12.302,06
						Art. 124	BRL	25.179,74
		813,29			0,00			37.481,80

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	12.302,06	-	-
Art. 124	25.179,74	-	-
TOTAL CONCURSAL	37.481,80	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício de crédito listado em face dos processos abaixo relacionados:
 - ID-0012 - 0143600-14.1999.5.09.0657 – R\$ 200,00 em 03/12/2001;
 - ID-0026 - 0041800-93.2006.5.09.0657 – R\$ 366,63 em 31/05/2018;
 - ID-0038 - 0151400-78.2008.5.09.0657 - R\$ 300,18 em 31/03/2012;
 - ID-0044 - 0156600-23.1995.5.09.0657 - R\$ 2.500,00 em 29.10.1996;
 - ID-0045 - 0000511-39.2013.5.09.0657 - R\$ 2.500,00 em 29.10.1996;
 - ID-0062 - 0042600-97.2001.5.09.0657 - R\$ 700,00 em 15.01.2003;
 - ID-0077 - 0135600-73.2009.5.09.0657- R\$ 450,00 em 22.08.2012;
 - ID-0080 - 001632-39.2012.5.09.0657 - R\$ 650,00 em 09.09.2013;
 - ID-0094 - 0000417-91.2013.5.09.0657- R\$ 751,42 em 30/04/2016;

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Anota que o credor atuou como perito contábil nas Reclamatórias Trabalhistas acima relacionadas e seus respectivos honorários;
 - Atualiza os créditos até 29/02/2020 e, ALTERA o valor listado por R\$ 813,29, para R\$ 12.302,06, a título de principal, resultante da soma dos honorários atualizados.
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 25.179,74;
 - Por referir-se a honorários contábeis, inexistentes outras verbas tais como custas processuais, contribuição previdenciária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.302,06 (doze mil trezentos e dois reais e seis centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 25.179,74 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** que serão pagos apenas na forma do **Art. 124 da Lei 11.101/2005;**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

- o **VINCULAR** este ID-0034 com o ID-0012, 0026, 0038, 0044, 0045, 0062, 0077, 0080, 0094.



Data Base: **29/02/2020**
 Valor Original 8.418,23
 (+) Correção 3.883,83
Valor Corrigido 12.302,06
 (+) Juros 25.179,74
Valor Total do Crédito 37.481,80



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
ID-0012	0143600-14.1999.5.09.0657	03/12/2001	03/12/2001	BRL	200,00	57,97	257,97	17,32	538,21	555,53	813,50
ID-0026	0041800-93.2006.5.09.0657	31/05/2018	31/05/2018	BRL	366,63	0,00	366,63	0,00	78,09	78,09	444,72
ID-0038	0151400-78.2008.5.09.0657	31/03/2012	31/03/2012	BRL	300,18	17,00	317,18	0,00	305,65	305,65	622,83
ID-0044	0156600-23.1995.5.09.0657	29/10/1996	29/10/1996	BRL	2.500,00	1.778,95	4.278,95	1.614,59	8.927,31	10.541,90	14.820,85
ID-0045	0000511-39.2013.5.09.0657	29/10/1996	29/10/1996	BRL	2.500,00	1.778,95	4.278,95	1.614,59	8.927,31	10.541,90	14.820,85
ID-0062	0042600-97.2001.5.09.0657	15/01/2003	15/01/2003	BRL	700,00	174,65	874,65	0,00	1.823,35	1.823,35	2.698,00
ID-0077	0135600-73.2009.5.09.0657	22/08/2012	22/08/2012	BRL	450,00	25,04	475,04	0,00	434,97	434,97	910,01
ID-0080	0001632-39.2012.5.09.0657	09/09/2013	09/09/2013	BRL	650,00	35,99	685,99	0,00	540,56	540,56	1.226,55
ID-0094	0000417-91.2013.5.09.0657	30/04/2016	30/04/2016	BRL	751,42	15,28	766,70	0,00	357,79	357,79	1.124,49
Total:					8.418,23	3.883,83	12.302,06	3.246,50	21.933,24	25.179,74	37.481,80



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0145	IASCARA MARIA SCUISSIATTO	401.898.219-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 84 - I	BRL	7.800,00	Art. 83 - I	BRL	7.800,00
						Art. 124	BRL	865,80
		0,00			7.800,00			8.665,80

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	7.800,00	-	-
Art. 124	865,80	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.665,80	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo nº 0000673-58.2018.5.09.0657.
- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído após o pedido de insolvência, uma vez que o contrato de trabalho teve início em 08.11.2004 e encerrou em 31.03.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi entabulado acordo entre as partes, mediante o qual determinou-se que a Insolvente pagará a importância de R\$ 7.800,00 correspondente à multa de 40% do FGTS, por meio de habilitação de crédito no processo de insolvência. O acordo foi devidamente homologado pelo Juízo trabalhista em 02.04.2019.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)** e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 865,80 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**

Data Base:	29/02/2020
Valor Original	7.800,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	7.800,00
(+) Juros	865,80
Valor Total do Crédito	8.665,80



Planilha de Atualização de Títulos
Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito	
								até NCC	após NCC			
PRINCIPAL	0000673-58.2018.5.09.0657	02/04/2019	02/04/2019	BRL	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	865,80	865,80	8.665,80	
Total:							7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	865,80	8.665,80



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0035	ILIANE PEDROZO DE MOURA	090.211.298-84

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	15.831,92				Art. 83 - I	BRL	12.186,79
						Art. 124	BRL	8.335,76
		15.831,92			0,00			20.522,55

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	12.186,79	-	-
Art. 124	8.335,76	-	-
TOTAL CONCURSAL	20.522,55	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0000622-86.2014.5.09.0657/ 0006094-24.2015.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2010 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 09/12/2014 (fl. 142), com cálculos de liquidação às fls. 157/162, ao quais foram homologados à fl. 167, e atualizados pela secretária às fls. 174/175, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls. 176/179;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$13.687,40 (principal acrescido de juros de mora), atualizado até 31/10/2015;
 - Diante dos títulos executivo, ALTERA o valor listado por R\$ 15.831,92, para R\$ 12.186,79 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, do valor líquido de R\$ 11.719,43, relativo ao principal, com data base de 31/05/2015 (fls. 174/175);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 8.335,76, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 280,12 (ID 0002); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 315,68 (Empregado) e R\$ 828,67 (Empregador) *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 400,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 174/175).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.186,79**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 8.335,76**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** este **ID-0035** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0019**.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 11.719,43
(+) Correção 467,36
Valor Corrigido 12.186,79
(+) Juros 8.335,76
Valor Total do Crédito 20.522,55



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito	
								10/01/2003	11/01/2003			
PRINCIPAL	0000622-86.2014.5.09.0657 0006094-24.2015.8.16.0193	31/05/2015	18/07/2014	BRL	11.719,43	467,36	12.186,79	0,00	8.335,76	8.335,76	20.522,55	
Total:						11.719,43	467,36	12.186,79	0,00	8.335,76	8.335,76	20.522,55



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0037	INÊS FRANCO DA ROCHA ARAUJO	044.602.629-83

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	847,14				Art. 83 - I	BRL	1.297,32
						Art. 124	BRL	1.686,51
		847,14			0,00			2.983,83

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.297,32	-	-
Art. 124	1.686,51	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.983,83	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0145500-80.2009.5.09.0657 / 0009897-64.2011.8.16.0028 (cancelada a distribuição).

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2007 e 2010;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 07/01/2010 (fl.145), com cálculos de liquidação às fls. 148/155, ao quais foram homologados à fl. 177 e, atualizados pela secretária às fls. 187 e 184, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls. 188/191;
 - Informa que o pedido incidental de Habilitação de Crédito teve sua distribuição cancelada e arquivada;
 - Diante do título executivo, ALTERA o valor listado por R\$ 847,14, para R\$ 1.297,32 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i)* R\$ 597,21 referente e ao crédito principal, com data base de 31/01/2010 e *ii)* R\$ 605,29 de FGTS, com data base de 31/01/2010, conforme Cálculo de Liquidação (fl. 187);
 - Destaca que o valor relativo ao Fundo deve ser recolhido na conta de titularidade da Credora junto à CEF;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 1.686,51, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i)* CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 40,74 (ID 0002); *ii)* CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 62,25 (Empregado) e R\$ 183,15 (Empregador); *iii)* HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 355,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fl. 184-187).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.297,32 (Mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.686,51 (Mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- **VINCULAR** este **ID-0037** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0019**.

Data Base: **29/02/2020**
 Valor Original 1.202,50
 (+) Correção 94,82
Valor Corrigido 1.297,32
 (+) Juros 1.686,51
Valor Total do Crédito 2.983,83



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
PRINCIPAL	0145500-80.2009.5.09.0657 0009897-64.2011.8.16.0028	31/01/2010	26/06/2009	BRL	597,21	47,09	644,30	0,00	837,59	837,59	1.481,89
PRINCIPAL	0145500-80.2009.5.09.0657 0009897-64.2011.8.16.0028	31/01/2010	26/06/2009	BRL	605,29	47,73	653,02	0,00	848,92	848,92	1.501,94
Total:					1.202,50	94,82	1.297,32	0,00	1.686,51	1.686,51	2.983,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0038	IRACI BASTOS DE AMORIM MARTINS	450.668.179-72

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	118.077,36				Art. 83 - I	BRL	83.780,87
						Art. 124	BRL	91.958,11
		118.077,36			0,00			175.738,98

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	83.780,87	-	-
Art. 124	91.958,11	-	-
TOTAL CONCURSAL	175.738,98	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0151400-78.2008.5.09.0657 / 0009310-08.2012.8.16.0028.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito parcialmente constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 1993 e 2002;
 - Anota que a Reclamatória Trabalhista versa sobre indenização por danos morais e materiais decorrentes da doença do trabalho adquirida pela credora, que a levou a aposentadoria por invalidez, em 2002. A obreira teve seus pedidos acolhidos pelo Regional (fl. 338), tendo transitado em julgado em 02/05/2011. Na fase de execução, foram apresentados cálculos às fls. 355/365, os quais foram homologados à fl. 369, atualizados pela secretaria trabalhista à fl. 370 e, expedidas certidões de habilitações de créditos à fls. 373 e ss;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença determinando a habilitação do montante de R\$ 84.990,87 (principal) e, determinando que o crédito a título de FGTS, no valor de R\$ 4.918,69, atualizado até 31/03/2012, seja recolhido junto à CEF;
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 118.077,36, para R\$ 83.780,87 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i*) R\$ 75.000,00 referente e ao crédito principal, com data base de 05/04/2011 e *ii*) R\$ 3.415,65 de FGTS, com data base de 31/10/2011, conforme Cálculo de Liquidação (fl. 370);
 - Destaca que o valor relativo ao Fundo deve ser recolhido na conta de titularidade da Credora junto à CEF;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 91.958,11, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Destaca que, considerando que a secretaria expediu certidão para honorários advocatícios (fl.374), e que o patrono da credora encontra-se listado, os valores a ele devido serão analisados no ID-0095;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i) CUSTAS PROCESSUAIS**, no importe de R\$ 2.114,45 (ID-0002); **ii) HONORÁRIOS PERICIAIS MÉDICOS** (ID-0198 - ANDRE LUIS DE FREITAS ALVES), no importe de R\$ 2.318,43; **iii) HONORÁRIOS CONTÁBEIS** (ID-0034), no importe de R\$ 300,00; e, **iv) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** (ID-0095), no valor de R\$ 11.762,35; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fl. 370).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 83.780,87 (Oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 91.958,11**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID-0038 aos ID-0002, ID-0198, ID-0034 e ID-0095.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 78.415,65
(+) Correção 5.365,22
Valor Corrigido 83.780,87
(+) Juros 91.958,11
Valor Total do Crédito 175.738,98



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
PRINCIPAL	0151400-78.2008.5.09.0657 0009310-08.2012.8.16.0028	05/04/2011	05/04/2011	BRL	40.000,00	2.751,49	42.751,49	0,00	46.342,61	46.342,61	89.094,10
PRINCIPAL	0151400-78.2008.5.09.0657 0009310-08.2012.8.16.0028	05/04/2011	05/04/2011	BRL	35.000,00	2.407,56	37.407,56	0,00	40.549,79	40.549,79	77.957,35
FGTS	0151400-78.2008.5.09.0657 0009310-08.2012.8.16.0028	31/10/2011	03/09/2008	BRL	3.415,65	206,17	3.621,82	0,00	5.065,71	5.065,71	8.687,53
Total:					78.415,65	5.365,22	83.780,87	0,00	91.958,11	91.958,11	175.738,98



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0156	JANETE MARTINS MACHADO CANUTO	022.722.159-12

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	18.684,51
		0,00			0,00			18.684,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	18.684,51	-	-
Art. 124	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	18.684,51	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do termo de rescisão de trabalho no valor de R\$ 16.466,04 e processos:
 - nº 0005797-75.2019.8.16.0193 / 0000666-48.2019.5.09.0684 / 0004485-64.2019.8.16.0193

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que o contrato de trabalho teve início em 01.02.2002 e encerrou após 2017;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual pleiteia verbas decorrentes de todo o período contratual no valor de R\$ 216.810,29, pendente de julgamento, a qual se encontra aguardando realização de audiência UNA, designada para 15/10/2020 às 15h40;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0005797-75.2019.8.16.0193) em tramite perante a 1ª Vara Cível de Colombo, ainda pendente de julgamento;
 - Ademais, possui outra ação de Habilitação de Crédito (n. 0004485-64.2019.8.16.0193) com o mesmo objeto, que foi julgada extinta sem resolução do mérito eis que necessária a apuração do crédito perante a justiça trabalhista antes de proceder a habilitação (art. 8 Lei 11.101./2005);
 - Em que pese não haja existência de título executivo constituindo o crédito, HABILITA a credora em razão dos valores devidos a título de verbas rescisórias, no importe de R\$ 16.466,04.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito para **R\$ 18.684,51 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0040	JANETE NASCIMENTO DA SILVA	081.385.129-70

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	10.360,02				Art. 83 - I	BRL	12.895,43
						Art. 124	BRL	5.196,85
		10.360,02			0,00			18.092,28

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	12.895,43	-	-
Art. 124	5.196,85	-	-
TOTAL CONCURSAL	18.092,28	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0001309-11.2016.5.09.0684

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2005 e 2012;
 - A reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 08/03/2018 e 02/04/2018, apurando-se os valores condenatórios às fls. 218/234, os quais foram impugnados pelas partes, com decisão de primeiro grau às fls. 331/333, que acolheu parte da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela exequente. Constata-se, portanto, que não há valores homologados pelo Juízo, todavia, o valor apurado pelo Sr. Perito não será diminuído, visto que esta Administradora não se insurgiu da decisão de primeiro grau que rejeitou seus Embargos à Execução, podendo apenas ser majorado em face do acolhimento parcial da impugnação obreira e eventual interposição de Agravo de Petição por ela.
 - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante da verba reconhecida no Juízo Trabalhista, altera o valor listado por R\$ 10.360,02, para R\$ 12.895,43 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i*) R\$ 10.859,14 referente e ao crédito principal, com data base de 30/09/2018 e *ii*) 2.036,29 de honorários advocatícios, com data base de 30/09/2018, conforme Cálculo de Liquidação (atualizado em 30/06/2019);
 - Destaca que a Credora deve observar que parte de seu crédito se refere ao honorário advocatício de seu patrono;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 5.196,85, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 363,43 (ID 0004); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 328,51 (Empregado) sem valores para a cota do empregador; *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID 0070), no importe de R\$ 800,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 149/150).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.895,43 (Doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 5.196,85 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0040** aos **ID-0004, ID-0207 e ID-0070**.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original: 12.895,43
(+) Correção: 0,00
Valor Corrigido: **12.895,43**
(+) Juros: 5.196,85
Valor Total do Crédito: **18.092,28**



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
PRINCIPAL	0001309-11.2016.5.09.0684	30/09/2018	07/11/2016	BRL	10.859,14	0,00	10.859,14	0,00	4.376,23	4.376,23	15.235,37
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0001309-11.2016.5.09.0684	30/09/2018	07/11/2016	BRL	2.036,29	0,00	2.036,29	0,00	820,62	820,62	2.856,91
Total:					12.895,43	0,00	12.895,43	0,00	5.196,85	5.196,85	18.092,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0150	JANETE ROSA FRANCO	000.566.989-84

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	8.960,68
		0,00			0,00			8.960,68

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	8.960,68	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.960,68	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do termo de rescisão de trabalho no valor de R\$ 8.960,68 e processos:
 - n° 0005797-75.2019.8.16.0193 / 0000675-91.2019.5.09.0657 / 0004485-64.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que o contrato de trabalho teve início em 10.01.1994 e supostamente encerrou em 22.03.2019;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual pleiteia verbas decorrentes de todo o período contratual no valor de R\$ 127.684,00, sendo proferida sentença parcialmente procedente (fls. 329/337). Todavia, sem trânsito em julgado;
 - Informa que houve pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0004485-64.2019.8.16.0193) que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo. Todavia, o processo foi extinto por ausência de condições da ação (mov. 23.1);
 - Considera a rescisão contratual e habilita os valores lá devidos no montante de R\$ 8.960,68;
 - Considerando que não há título executivo, deixa de habilitar crédito além do valor estipulado na rescisão contratual.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 8.960,68 (oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0152	JEANE APARECIDA BORATO	000.566.679-14

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - I	BRL	6.552,18	Art. 83 - I	BRL	6.552,18
		0,00			6.552,18			6.552,18

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	6.552,18	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.552,18	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do termo de rescisão de trabalho no valor de R\$ 6.552,18 e processos:
 - nº 0005797-75.2019.8.16.0193 / 0000686-23.2019.5.09.0657 / 0004485-64.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 01.09.2010, permanecendo com contrato vigente até 22.03.2019;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fl. 300 - Id ae337dd). Houve a interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes (fls. 343 e 367).
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0005797-75.2019.8.16.0193) em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Colombo, ainda pendente de julgamento;
 - Ademais, possui outra ação de Habilitação de Crédito (n. 0004485-64.2019.8.16.0193) com o mesmo objeto, que foi julgada extinta sem resolução do mérito eis que necessária a apuração do crédito perante a justiça trabalhista antes de proceder a habilitação (art. 8 Lei 11.101./2005);
 - Considerando a existência de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho no valor de R\$ 6.552,18, HABILITA essa quantia;

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 6.552,18 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0042	JOELCIO FLAVIANO NIELS	525.569.139-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	BRL	-		BRL	-	Art. 83 - I	BRL	3.319,42
						Art. 124	BRL	3.245,58
		0,00			0,00			6.565,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	3.319,42	-	-
Art. 124	3.245,58	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.565,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0000522-53.2016.8.16.0193 / 0063700-30.2009.5.09.0657/ 0135600-73.2009.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Anota que o crédito se refere a honorários havidos pela atuação dos credores identificados nos ID0050 e ID0077;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, a qual teve sentença procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 1.268,04 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), atualizado até 30/09/2011 (seq.1.6), referente aos honorários fixados na demanda na qual o autor figurou como patrono de Lavina, bem como o montante de R\$ 853,78 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), atualizado até 28/09/2012 (seq.1.7), referente aos honorários fixados na demanda na qual, o ora autor figurou como patrono de Nelson, ambos os valores corrigidos monetariamente pelo INPC, com a incidência dos juros moratórios de 0,5% ao mês até a vigência do Novo Código Civil e de 1% após tal diploma legal, se a insolvente suportar;
 - Verifica que o credor figura também como advogado do sindicato, motivo pelo qual vincula seu ao ID-0099;
 - Assim, diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 3.086,04 para R\$ 3.319,42 a título de principal, resultante da atualização até 29/02/2020, dos valores consignados na atualização sob Id d3d742c dos autos;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 3.245,58, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.319,42 (três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)** como principal na forma do **Art. 83, I - Trabalhista, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor no importe de **R\$ 3.245,58 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** como juros na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR ID-0042 aos ID-0050, ID-0077 e ID-0099.**

Data Base	29/02/2020
Valor Original	2.121,82
(+) Correção	1.197,60
Valor Corrigido	3.319,42
(+) Juros	3.245,58
Valor total do Crédito	6.565,00



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice		Total Juros	Total Crédito
									0,50%	1,00%		
									10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0000522-53.2016.8.16.0193 0063700-30.2009.5.09.0657 0135600-73.2009.5.09.0657	30/09/2011	30/09/2011	BRL	1.268,04	0,00	768,06	2.036,10	0,00	2.086,32	2.086,32	4.122,42
PRINCIPAL	0000522-53.2016.8.16.0193 0063700-30.2009.5.09.0657 0135600-73.2009.5.09.0657	28/09/2012	28/09/2012	BRL	853,78	0,00	429,54	1.283,32	0,00	1.159,26	1.159,26	2.442,58
Total:					2.121,82	0,00	1.197,60	3.319,42	0,00	3.245,58	3.245,58	6.565,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0043	JOHNY MAYCON DA SILVA	080.806.679-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	13.508,00				Art. 83 - I	BRL	5.579,69
						Art. 124	BRL	5.124,01
		13.508,00			0,00			10.703,70

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	5.579,69	-	-
Art. 124	5.124,01	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.703,70	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0001385-58.2012.5.09.0657/ 0011007-30.2013.8.16.0028.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2006 e 2012;
 - Anota que a reclamatória trabalhista teve seu trânsito em julgado em 01/04/2013, apurando-se os valores condenatórios às fls. 131/135, ao quais foram homologados à fl. 140, e atualizados pela secretária até 31/07/2013 às fls. 146/147, com as devidas certidões de habilitação de crédito às fls.148/151;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 5.286,76, (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);
 - Diante dos títulos executivos, ALTERA o valor listado por R\$ 13.508,00, para R\$ 5.579,69 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, no valor líquido de R\$ 5.285,66, relativo ao principal, com data base de 31/05/2013;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 5.124,01, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 124,55 (ID 0002); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ID 0207), no importe de R\$ 84,55 (Empregado) e R\$ 293,87 (Empregador); *iii*) HONORÁRIOS PERITO (ID 0019), no importe de R\$ 400,00; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fls. 146/147)



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 5.579,69 (Cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 5.124,01 (Cinco mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0043** aos **ID-0002, ID-0207 e ID-0019**.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 5.285,66
(+) Correção 294,03
Valor Corrigido 5.579,69
(+) Juros 5.124,01
Valor Total do Crédito 10.703,70



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0001385-58.2012.5.09.0657 0011007-30.2013.8.16.0028	31/05/2013	14/08/2012	BRL	5.285,66	294,03	5.579,69	0,00	5.124,01	5.124,01	10.703,70
Total:					5.285,66	294,03	5.579,69	0,00	5.124,01	5.124,01	10.703,70



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0045	JULIA FERNANDA BUSATO BERNARDI	045.893.979-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	11.818,71		BRL	-	Art. 83 - I	BRL	13.147,54
						Art. 124	BRL	10.132,37
		11.818,71			0,00			23.279,91

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	13.147,54	-	-
Art. 124	10.132,37	-	-
TOTAL CONCURSAL	23.279,91	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000511-39.2013.5.09.0657 / 0004209-04.2017.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente em período posterior a 1995.
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos, a qual transitou em julgado em 25.02.2014, e reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Informa que houve pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 00004209-04.2017.8.16.0193), que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo – PR e foi julgado parcialmente procedente (mov. 18.1). Interposto recurso de Apelação em razão da correção monetária e da condenação em honorários sucumbenciais, a este foi negado provimento, tendo o trânsito em julgado ocorrido em 16.10.2018;
 - Diante da verba reconhecida no Juízo Trabalhista e no Cível, ALTERA o valor de R\$ 13.147,54, resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: *i*) valor líquido de R\$ 9.211,06 referente ao crédito principal, com data base de 28.02.2014 e *ii*) R\$ 336,12 de FGTS, com data base de 28.02.2014, conforme Cálculo de Liquidação;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 10.132,37 cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 213,12 (vinculado ao ID 0004), em 30.09.2014; *ii*) HONORÁRIOS PERITO (vinculado ao ID 34 – HIDEO NAGAI), no importe de R\$ 200,00, em 02.04.2014; tudo conforme Certidão de Habilitação de Crédito.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 13.147,54 (treze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, e classificar na forma do Art. 83, I, da Lei 11.101/2005;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 10.132,37(dez mil cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, que serão pagos apenas na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - **VINCULAR** este ID-0045 aos ID-0004 e ID-0034

Data Base:	29/02/20
Valor Original	9.547,18
(+) Correção	3.600,36
Valor Corrigido	13.147,54
(+) Juros	10.132,37
Valor total do Crédito	23.279,91



Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/03	11/01/03		
PRINCIPAL	0000511-39.2013.5.09.0657 0004209-04.2017.8.16.0193	28/02/14	31/10/13	BRL	9.211,06	3.473,61	12.684,67	0,00	9.775,65	9.775,65	22.460,32
FGTS	0000511-39.2013.5.09.0657 0004209-04.2017.8.16.0193	28/02/14	31/10/13	BRL	336,12	126,75	462,87	0,00	356,72	356,72	819,59
		Total:			9.547,18	3.600,36	13.147,54	0,00	10.132,37	10.132,37	23.279,91



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0164	JULIANE THEODORO	092.431.479-60

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	4.696,17
						Art. 124	BRL	1.134,90
		0,00			0,00			5.831,07

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	4.696,17	-	-
Art. 124	1.134,90	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.831,07	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
 - nº 0005797-75.2019.8.16.0193 / 0000676-92.2019.5.09.0684 / 0004485-64.2019.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que o contrato de trabalho teve início em 01.08.2017 e encerrou em março de 2018;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual pleiteia verbas decorrentes de todo o período contratual no valor de R\$ 30.908,17, pendente de julgamento, a qual se encontra aguardando realização de audiência UNA, designada para 19/10/2020 às 15hrs;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0005797-75.2019.8.16.0193) em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Colombo, ainda pendente de julgamento;
 - Ademais, possui outra ação de Habilitação de Crédito (n. 0004485-64.2019.8.16.0193) com o mesmo objeto, que foi julgada extinta sem resolução do mérito eis que necessária a apuração do crédito perante a justiça trabalhista antes de proceder a habilitação (art. 8 Lei 11.101./2005);
 - Em que pese não haja existência de título executivo constituindo o crédito, HABILITA a credora em razão dos valores devidos a título de verbas rescisórias, no importe de R\$ 4.696,17, em 06.03.2018;
 - Ressalte-se que a credora deve informar esse Juízo quando do trânsito em julgado da reclamatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 4.696,17 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.134,90 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 4.696,17
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 4.696,17
(+) Juros 1.134,90
Valor Total do Crédito 5.831,07



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL		06/03/2018	06/03/2018	BRL	4.696,17	0,00	4.696,17	0,00	1.134,90	1.134,90	5.831,07
Total:					4.696,17	0,00	4.696,17	0,00	1.134,90	1.134,90	5.831,07



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0200	JUSTO REINALDO CHEMIM	150.134.309-25

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	4.418,83
						Art. 124	BRL	1.199,86
		0,00			0,00			5.618,69

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	4.418,83	-	-
Art. 124	1.199,86	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.618,69	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício de crédito listado em face dos processos:
 - ID - 0013 - 0001292-77.2013.5.09.0684 – R\$ 600,00 em 30/09/2016;
 - ID - 0074 - 0001293-62.2013.5.09.0684 – R\$ 1.500,00 em 22/11/2016;
 - ID - 0118 - 0001306-56.2016.5.09.0684 - R\$ 1.500,00 em 25/01/2019;
 - ID - 0130 - 0000360-50.2017.5.09.0684 - R\$ 800,00 em 31/08/2018.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação, esta Administradora:
 - Anota que o credor atuou como perito contábil nas Reclamatórias acima descritas, com seus respectivos honorários arbitrados;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
 - Diante dos títulos executivos, atualizou os valores arbitrados nas Reclamatórias, consoante as atualizações de cálculo de cada uma delas até 29/02/2020 e, HABILITA o valor de R\$ 4.418,83, resultado da soma dos valores atualizados;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 1.199,86;
 - Para conhecimento, não há condenação de custas processuais, recolhimentos previdenciários e/ou fiscais, honorários contábeis ou honorários advocatícios;
 - Tratando-se de honorários contábeis não há incidência de juros de mora.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 4.418,83 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.199,86 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
 - **VINCULAR** este ID-0200 com os Ids - 0013, 0074, 0118 e 00130.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base: **29/02/2020**
 Valor Original 4.400,00
 (+) Correção 18,83
Valor Corrigido 4.418,83
 (+) Juros 1.199,86
Valor Total do Crédito 5.618,69



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
ID - 0013	0001292-77.2013.5.09.0684	30/09/2016	30/09/2016	BRL	600,00	6,52	606,52	0,00	252,11	252,11	858,63
ID - 0074	0001293-62.2013.5.09.0684	22/11/2016	22/11/2016	BRL	1.500,00	12,31	1.512,31	0,00	601,89	601,89	2.114,20
ID - 0118	0001306-56.2016.5.09.0684	25/01/2019	25/01/2019	BRL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	200,00	200,00	1.700,00
ID - 0130	0000360-50.2017.5.09.0684	31/08/2018	31/08/2018	BRL	800,00	0,00	800,00	0,00	145,86	145,86	945,86
Total:					4.400,00	18,83	4.418,83	0,00	1.199,86	1.199,86	5.618,69



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0127	KARINE DE FATIMA SCHERAIBER	050.891.119-28

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	15.314,15
						Art. 124	BRL	3.905,10
		0,00			0,00			19.219,25

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	15.314,15	-	-
Art. 124	3.905,10	-	-
TOTAL CONCURSAL	19.219,25	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000020-56.2018.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 01.09.2007, permanecendo até 10.02.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fls. 290 - Id 4182c08), a qual transitou em julgado em 16.08.2018, reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, HABILITA o valor de R\$ 15.314,15 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido de R\$ 14.314,15 referente e ao crédito principal, ii) FGTS com data base de 31/08/2018 e iii) MULTA de R\$ 1.000,00, com data base de 28/11/2019 conforme Cálculo de Liquidação (fls. 493 - Id 8e66293);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 3.905,10, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i) CUSTAS PROCESSUAIS** (vinculado ao ID 0002) no valor de R\$ 424,07, atualizadas até 29/02/2020; **ii) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** (vinculado ao ID 0207) no importe de R\$ 166,80 (INSS Empregador), R\$ 47,99 (INSS Empregado) e R\$ 137,42 (INSS Ind. FADT) na classe de tributos, atualizados até 31/08/2018; **iii) HONORÁRIOS CALCULISTA** (vinculado ao ID 0019), no importe de R\$ 500,00 atualizado até 08/11/2018 e **iv) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** (vinculado ao ID-0206 SUELLEN MICHELLE DA SILVA) no valor de R\$ 1.436,21 referente ao principal e R\$ 386,79 à título de juros pós falimentar, atualizados até 31/08/2018.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 15.314,15 (quinze mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos)**, como principal na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 3.905,10 (três mil novecentos e cinco reais e dez centavos)**, na forma do **Art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este ID-0127 ao **ID-0002, ID-0019, ID-0207 e ID-0206**.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 15.314,15
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 15.314,15
(+) Juros 3.905,10
Valor Total do Crédito 19.219,25



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
PRINCIPAL	0000020-56.2018.5.09.0657	31/08/2018	25/01/2018	BRL	14.314,15	0,00	14.314,15	0,00	3.650,10	3.650,10	17.964,25
MULTA	0000020-56.2018.5.09.0657	28/11/2019	25/01/2018	BRL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	255,00	255,00	1.255,00
Total:					15.314,15	0,00	15.314,15	0,00	3.905,10	3.905,10	19.219,25



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0050	LAVINA SOARES FIGUEIREDO	031.965.718-31

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	37.269,11		BRL	-	Art. 83 - I	BRL	42.012,34
						Art. 124	BRL	55.890,42
		37.269,11			0,00			97.902,76

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	42.012,34	-	-
Art. 124	55.890,42	-	-
TOTAL CONCURSAL	97.902,76	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0063700-30.2009.5.09.0657 / 0000520-83.2016.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período de 13.01.2001 a 27.03.2009;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos. Referida sentença foi objeto de Recurso Ordinário, sendo este provido. O feito transitou em julgado em 25.03.2010, e reconheceu verbas devidas de todo o período contratual cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 0000520-83.2016.8.16.0193), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Colombo - PR, ainda pendente de julgamento;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, ALTERA o valor de R\$ 42.012,34 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: **i)** valor líquido de R\$ 24.182,00 referente e ao crédito principal, com data base de 31.05.2010 e **ii)** R\$ 442,76 de FGTS, com data base de 31.05.2010, conforme Cálculo de Liquidação;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 54.868,50, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i)** CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 710,60 (vinculado ao ID 0004), em 30.09.2011; **ii)** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (vinculado ao ID 0207), no importe de R\$ 349,35 (Empregado) e R\$ 857,02 (Empregador) na classe de tributos, em 31.05.2010. **iii)** HONORÁRIOS PERITO (vinculado ao ID 19 – CLAUDIO RAMINA GAVA), no importe de R\$ 500,00, em 27.05.2011; **iv)** HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (vinculado ao ID 0042) no importe de R\$ 1.248,71, em 31.05.2010; tudo conforme Certidão de Habilitação de Crédito.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 42.012,34** (quarenta e dois mil e doze reais e trinta e quatro centavos), e classificar na forma do Art. 83, I, da Lei 11.101/2005;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 55.890,42** (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos apenas na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - **VINCULAR** este ID-0050 aos ID-0019, ID-0042, ID-0207 e ID-0004.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 24.624,76
(+) Correção 17.387,58
Valor Corrigido **42.012,34**
(+) Juros **55.890,42**
Valor total do Crédito **97.902,76**



Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003	Juros Até NCC	Juros Após NCC		
PRINCIPAL	0063700-30.2009.5.09.0657 0000520-83.2016.8.16.0193	31/05/2010	27/03/2009	BRL	24.182,00	0,00	17.074,95	41.256,95	0	0,00	54.885,50	54.885,50	96.142,45	
FGTS	0063700-30.2009.5.09.0657 0000520-83.2016.8.16.0193	31/05/2010	27/03/2009	BRL	442,76	0,00	312,63	755,39	0	0,00	1.004,92	1.004,92	1.760,31	
Total:					24.624,76	0,00	17.387,58	42.012,34	0,00	55.890,42	55.890,42	97.902,76		



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0051	LEANDRO APARECIDO LIMA VIEIRA	049.618.649-35

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	13.293,66				Art. 83 - I	BRL	10.884,84
						Art. 124	BRL	8.178,14
		13.293,66			0,00			19.062,98

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	10.884,84	-	-
Art. 124	8.178,14	-	-
TOTAL CONCURSAL	19.062,98	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0001328-22.2013.5.09.0684.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído após o pedido de insolvência, na medida em que o Autor laborou para a Insolvente de 13/01/2010 a 13/01/2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos, tendo transitado em julgado em 26.08.2014, e reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, ALTERA o valor para R\$ 10.884,84 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 8.178,14, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 285,77 (vinculado ao ID 0004), em 30.04.2015; *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (vinculado ao ID 0207), no importe de R\$ 268,41 (Empregado), em 28.02.2015, na classe de tributos; *iii*) HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS (vinculado ao ID 0042) no importe de R\$ 1.564,59, em 28.02.2015 *iv*) HONORÁRIOS PERITO (vinculado ao ID 0070 – MIGUEL ANTONIO MINIELLO, no importe de R\$ 200,00, em 25.02.2015; tudo conforme Certidão de Habilitação de Crédito (fl. 72/73).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 10.884,84 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, como principal na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 8.178,14 (oito mil cento e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, que serão pagos na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
- o **VINCULAR** este ID-0051 aos ID-0004, ID-0070, ID-0207 e ID-0042

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 10.430,62
(+) Correção 454,22
Valor Corrigido 10.884,84
(+) Juros 8.178,14
Valor Total do Crédito 19.062,98



Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0001328-22.2013.5.09.0684	28/02/2015	28/12/2013	BRL	10.430,62	454,22	10.884,84	0,00	8.178,14	8.178,14	19.062,98
Total:					10.430,62	454,22	10.884,84	0,00	8.178,14	8.178,14	19.062,98



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0052	LIZETE LIMA GODOI	009.835.049-89

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	9.096,92		BRL	-	Art. 83 - I	BRL	9.618,60
						Art. 124	BRL	4.232,18
		9.096,92			0,00			13.850,78

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.618,60	-	-
Art. 124	4.232,18	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.850,78	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000857-82.2016.5.09.0657 / 0001878-15.2018.8.16.0193.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído após o pedido de insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente de 12.04.2017 a 10.03.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos, a qual transitou em julgado em 16.03.2017, e reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;
 - Informa que houve pedido incidental de Habilitação de Crédito (n. 00001878-15.2018.8.16.0193), que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Colombo - PR, sendo este parcialmente procedente;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, ALTERA o valor para R\$ 9.618,60 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: **i)** valor líquido de R\$ 8.798,76 referente e ao crédito principal, com data base de 31.08.2017 (fl. 116);
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 4.232,18, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: **i)** CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 203,74 (vinculado ao ID 0004), em 31.08.2017; **ii)** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (vinculado ao ID 0207), no importe de R\$ 5,80 (Empregado) e R\$ 20,16 (Empregador) na classe de tributo sem 31.08.2017; **iii)** HONORÁRIOS PERITO (vinculado ao ID 0019 – CLAUDIO RAMINA GAVA), no importe de R\$ 500,00, em 28.09.2017; tudo conforme Certidão de Habilitação de Crédito (fl. 115/116).



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 9.618,60 (nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, na forma do **Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.232,18 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - **VINCULAR** este **ID-0052** aos **ID-0004, ID-0019 e ID-0207**.

Data Base: **29/02/2020**
Valor Original 8.798,76
(+) Correção 819,84
Valor Corrigido **9.618,60**
(+) Juros **4.232,18**
Valor total do Crédito **13.850,78**



Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito	
									Dias Até NCC	Juros Após NCC			
PRINCIPAL	0000857-82.2016.5.09.0657 0001878-15.2018.8.16.0193	31/08/2017	19/07/2016	BRL	8.798,76	0,00	819,84	9.618,60	0	0,00	4.232,18	4.232,18	13.850,78
Total:					8.798,76	0,00	819,84	9.618,60	0,00	4.232,18	4.232,18	13.850,78	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0054	LUCIANE DOS SANTOS DA ROCHA	028.650.819-23

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	16.313,08				Art. 83 - I	BRL	15.819,10
						Art. 124	BRL	11.961,75
		16.313,08			0,00			27.780,85

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	15.819,10	-	-
Art. 124	11.961,75	-	-
TOTAL CONCURSAL	27.780,85	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000633-52.2013.5.09.0657.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
 - Verifica que se trata de crédito constituído após o pedido de insolvência, na medida em que a Autora laborou de 21.02.2002 a 31.01.2012;
 - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos, a qual transitou em julgado em 14.04.2014, e reconheceu verbas devidas, bem como condenou a credora em litigância de má-fé (multa e honorários advocatícios) a serem descontados de seu crédito, cujos cálculos foram devidamente homologados e atualizados pela Secretaria;
 - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista, altera o valor para R\$ 15.819,10 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, compreendendo: i) valor líquido (descontado os honorários (R\$ 1.000,00) e multa (R\$ 400,00) em face da condenação da credora à litigância de má-fé) de R\$ 15.469,08 referente ao crédito principal, com data base de 30.06.2014, acrescido de R\$ 1.000,00 em 28.07.2014 referente a multa aplicada à Insolvente no curso do processo, tudo conforme Cálculo de Liquidação;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 11.961,75, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
 - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
 - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 374,43 (vinculado ao ID 0002); *ii*) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (vinculado ao ID 0207), no importe de R\$ 507,82 (Empregado) e R\$ 1.702,20 (Empregador) na classe de tributos; *iii*) HONORÁRIOS PERITO (vinculado ao ID 0019 – CLAUDIO RAMINA GAVA), no importe de R\$ 595,00; tudo conforme Certidão de Habilitação de Crédito.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

